

Como julgam os magistrados

Estudo da UFPR indica que juízes paranaenses buscam a solução para o caso concreto, dentro daquilo que eles entendem como Justiça, para depois encontrar o Direito

Sandro Moser

Sentenças baseadas na interpretação das teorias jurídicas ou com fundamentos nas circunstâncias do caso concreto? Convicções pessoais dos magistrados influem nas decisões a ponto de extrapolar os limites da legislação? Afinal, como os nossos juízes têm decidido? No debate entre pesquisadores, advogados e magistrados, há pontos de vista bem diferentes e conclusões conflitantes.

No meio acadêmico, há quem perceba tendência de uma inversão da lógica do Direito nas sentenças proferidas pelos juízes atualmente, em que o critério pragmático de seletividade decisional tem prevalecido. Estudo elaborado por pesquisadores da Universidade Federal do Paraná (UFPR) indica que os juízes paranaenses julgam muito mais baseados em critérios de conveniência extraídos do caso concreto, em vez de utilizar a teoria ou um critério geral.

“Em vez de alguns julgadores buscarem o Direito para encontrar a solução, eles buscam a solução — dentro daquilo que entendem como Justiça — para depois buscarem o Direito”, constata o professor de Direito Constitucional da UFPR, Emerson Gabardo, um dos pesquisadores envolvidos no estudo.

Para Gabardo, entre os magistrados há uma busca da sentença que faça Justiça no caso concreto, em detrimento de decisões que procurem justificar teorias doutrinárias. A mesma constatação é feita na prática diária por advogados que percebem que alguns entendimentos de tribunais variam de caso para caso, de julgador para julgador, e, em alguns casos, de dia para dia. “Um mesmo relator em casos análogos foi capaz de aplicar duas teorias diferentes para a resolução do mesmo problema, sem nem ao mesmo mencionar que houve mudança de entendimento”, disse um advogado, que pediu para não ser identificado.

“A abertura para os princípios acaba acarretando uma ampliação da influência da consciência na decisão. Formalmente a decisão é objetiva, materialmente não. Isso já acontecia no auge do positivismo, mas de forma muito mais tímida e controlável.”

Emerson Gabardo, professor de Direito Constitucional da UFPR.

CONTINUA

06 JUL 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Decisões que levam muito mais em conta as circunstâncias do caso concreto no convencimento dos magistrados são, explica Gabardo, em parte, influenciadas pela “mudança de paradigma” das teorias do chamado neo-constitucionalismo ou pós-positivismo, que abrem as possibilidades hermenêuticas do magistrado fazendo com que os princípios constitucionais também funcionem como regras. “Antes haviam padrões mais bem estabelecidos e a vinculação formal à lei era um mecanismo de segurança jurídica importante.”

Para ele, atualmente os juízes estão muito mais preocupados, conscientemente ou não, a fazer a justiça conforme seus próprios critérios subjetivos. “É paradoxal, mas a abertura para os princípios acaba acarretando uma ampliação da influência da consciência na decisão. Formalmente a decisão é objetiva, materialmente não. Isso já acontecia no auge do positivismo, mas de forma muito mais tímida e controlável”, compara.

Insegurança

Esta amplitude aumentada das possibilidades da sentença, no entanto, é motivo de preocupação para uma ala mais conservadora da advocacia. “Temos hoje quase 16 mil juízes, cada um com formação ou convicção pessoal diversa. Ao se permitir várias interpretações, cria-se uma insegurança muito grande”, avalia o advogado Ives Gandra Martins Júnior.

O advogado e pesquisador da Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul João Gabriel Figueiró Salzano defende que para a decisão judicial não se configurar em arbitrariedade é

necessário que nas sentenças constem os fundamentos que levaram o juiz a escolher aquela opção (dentre as opções contidas na lei), bem como os fundamentos que levaram o juiz a rejeitar outro tipo de alternativa.

“A fundamentação se configura como meio de controle da atuação do juiz em seu poder discricionário”, explica. Ele vê como “anacrônica” a ideia de que se esperava do juiz um distanciamento do conflito submetido à sua apreciação, “como se o resultado final do processo pudesse prescindir da atuação mais efetiva e direta desse sujeito da relação jurídica processual.”

Volume de processos prejudica análise

A avalanche de processos. Aem todas as esferas do Judiciário é outro fator que pode influenciar na qualidade das sentenças produzidas no Brasil. De acordo com o Anuário da Justiça 2012, o Poder Judiciário conta em todo país hoje, em todos os graus de jurisdição, com cerca de 80 milhões de feitos em tramitação. A demanda faz com que os magistrados atuem pressionados na tentativa de atingir as metas de eficiência estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Nestes casos, a falta de tempo pode prejudicar a análise de todos os aspectos legais e materiais dos julgados.

“Não se trata de ativismo judiciário, mas de complementação pelo Judiciário do atraso, da obsolência e lacunas legislativas sem que, contudo, se afete a segurança jurídica.”

Arnoldo Wald, advogado

CONTINUA

Para o vice-presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, José Amilcar de Queiroz Machado, o grande volume de trabalho obriga os juízes a, além de se preocuparem com os aspectos formais e materiais das decisões, desenvolverem habilidade de administrador. “O juiz não precisa ser gestor, mas tem de estar consciente da necessidade de uma gestão eficiente do Poder Judiciário.”

Machado sustenta que as metas de produtividade fixadas pelo CNJ são necessárias, mesmo que muito ambiciosas. “O Judiciário chegou a este ponto de estrangulamento porque faltou gestão”, aponta.

Nos tribunais superiores, o número de processo tem caído em um movimento impulsionado pelo uso mais frequente de filtros. Para o advogado Arnaldo Wald, o uso “responsável” destes filtros recursais tem repercutido na celeridade das decisões de forma positiva. Segundo Wald, há também um avanço qualitativo nas decisões. “Os tribunais passaram a enfatizar a eficiência e as consequências econômicas e sociais de suas decisões”, avalia.

Para ele, o Judiciário está entrando em um momento de “pragmatismo ético”. “Não se trata de ativismo judiciário, mas de complementação pelo Judiciário do atraso, da obsolência e lacunas legislativas sem que, contudo, se afete a segurança jurídica.”

GAZETA DO POVO

DEPOIMENTO CONTINUAÇÃO

JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA,
desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná

“Sempre estarão presentes a
carga cultural e a formação”

06 JUL 2012

“Não se pode generalizar o raciocínio de que os juízes, em seus julgamentos, convencem-se primeiramente pelos aspectos materiais e pessoais das partes, para, em seguida, buscar teorias jurídicas e legislação que possam fundamentar sua conclusão, como se a sentença fosse sempre uma retórica calcada em ideologias. Isso pode acontecer como mecanismo natural relacionado, muitas vezes, à formação do magistrado, mas não como modelo absoluto de julgamento, que resulta de orientações diversas, dentre elas a jurisprudencial, esta cada vez mais em voga.

Num primeiro olhar, esse mecanismo estaria normalmente obedecendo ao aforismo *da mihi factum, dabo tibi jus*, significando que o magistrado aplica o Direito ao fato, ainda que aquele (o Direito) não tenha sido invocado na petição. E, se invocado, o juiz pode conferir aos fatos qualificação jurídica diversa da atribuída pelo autor da demanda. O direito brasileiro prestigia esse aforismo, conjuntamente com o *jura novit curia* (o juiz conhece o direito).

O tema traz à tona, uma vez mais, a neutralidade e a imparcialidade do juiz. A imparcialidade é, sim, princípio de rigor observado nos julgamentos (o juiz não pode ser suspeito ou impedido para determinado julgamento).

Todavia, tem-se considerado um mito o juiz neutro, na visão de que, como produto cultural de seu meio, suas decisões receberão a influência de sua formação jurídica, de suas crenças religiosas, de sua personalidade e de sua condição econômica. Há estudos sobre o perfil da magistratura (origem econômica e social do magistrado) e suas consequências na interpretação das leis ou, melhor dizer, na aplicação do direito ao caso concreto.

Por tudo isso, encontramos decisões diferentes para situações semelhantes, uma vez que, na interpretação dos fatos e da lei, sempre estarão presentes a carga cultural e a formação do magistrado.”

O mito da neutralidade

*Themys Cabral,
advogada e jornalista.
Editora do caderno
Justiça & Direito*

É fato. O Direito, embora seja composto por normas gerais e abstratas que regulam a vida em sociedade como um todo, exige, no momento de sua aplicação, um juízo de adequação ao caso concreto. E é neste momento que cai por terra o mito da neutralidade do magistrado.

Em primeiro lugar, é importante ter em mente a diferença entre imparcialidade e neutralidade. Imparcialidade é um dever do magistrado e condição para que possa exercer sua função dentro do processo. A imparcialidade do juiz é pressuposto para que a relação processual se instaure validamente. O juiz se coloca entre as partes e acima delas — a incapacidade do juiz, aliás, origina-se da suspeita de sua imparcialidade.

Já a neutralidade pressupõe, do ponto de vista científico, o não envolvimento do cientista com o objeto de estudo, o que é, na realidade, algo de uma impossibilidade palpante. Não é possível ser ingênuo e sustentar, tal como os positivistas, que o juiz pode aplicar o Direito de forma absolutamente neutra, respeitando somente a “vontade do legislador”. Isto é impossível.

Por outro lado, a “humana” falta de neutralidade não é razão para que o juiz possa ou deva deci-

dir levando em conta apenas elementos e peculiaridades do caso concreto, fazendo prevalecer um certo casuísmo. Isto significa dizer que, se é verdade que o Judiciário pode dar respostas diferentes a casos semelhantes, não necessariamente existe uma autorização para que o magistrado decida a seu bel-prazer.

Decisões diferentes em casos análogos, ou em situações em que os tribunais possuam jurisprudência, demandam forte trabalho argumentativo. Os tribunais e juízes não podem, por exemplo, simplesmente ignorar precedentes, fazendo de conta que não existem decisões anteriores. A igualdade e a segurança jurídica demandam, pois, coerência. O tema é assunto da reportagem de capa desta edição. Confira.

O Direito exige, no momento de sua aplicação, um juízo de adequação ao caso concreto. E é neste momento que cai por terra o mito da neutralidade do magistrado.

GAZETA DO POVO

06 JUL 2012

OCNJ e a competência interna

ARTIGO

JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA, pós PhD em Direito pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra e desembargador do TJ-PR.

JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA, mestre em Filosofia pela Universidade de Brasília e advogado

O que se pretende com a Justiça (e não com o Poder Judiciário) está alicerçado em um sofisma em que o Estado dita as políticas públicas de bem-estar social, proporcionando educação, saúde, igualdade de oportunidades, acesso a escolas em igualdade de qualidade e, atualmente, até a felicidade da nação como princípio constitucional. Entretanto, quando há um desvio de conduta do cidadão, o mesmo Estado, que não poucas vezes não cumpriu a obrigação constitucional de proporcionar igualdade de oportunidades que desborda nos direitos da cidadania e nos sociais, com seu imenso aparato, joga o cidadão no ergástulo público ou impõe punição com demissão ou tantas outras penas e mazelas.

Se o alcance filosófico do Estado estivesse em um patamar mais adequado, não se preocuparia apenas em punir, medida extrema de segregação a ser aplicada apenas nos casos de impossibilidade de recuperação, mas exerceria seu poder de corregedoria para "corrigir", isto é, para recolocar no que se almeja como a meta adequada. Enfim, quer para cumprir a obrigação constitucional, quer para recuperar ou adequar, são necessárias políticas públicas.

Partimos da premissa que políticas públicas adequadas, atendendo ao princípio da transparência, geram o conforto social, que leva à legitimida-

de de exigir o comportamento adequado.

Entendemos que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ); como órgão com missão constitucional primordial na fiscalização da gestão pública (administração), o que implica na construção e difusão das políticas públicas do Poder Judiciário, com posterior encargo de fiscalização e correção permanente dos rumos tomados; necessita otimizar seu tempo de atuação.

Assistir a um órgão de tal magnitude e importância permanecer por mais de dez horas, em uma sessão discutindo penas e processos disciplinares; alguns deles de menor repercussão, para não dizer nenhuma, todos com o mesmo quórum, ou seja, pelo pleno, parece-nos um equívoco que acarreta um prejuízo institucional para a nação. A experiência secular dos tribunais deveria ser implementada no CNJ.

Seriam pelo menos três câmaras com cinco membros, com julgamento por um relator, um revisor e um vogal, em todos os casos disciplinares em que não se cominem penas de demissão e de aposentadoria compulsória. Caso a decisão de mérito não fosse unânime, caberia um recurso de divergência para outra câmara, que julgaria com sua composição plena. Os casos de pretensão de pena de demissão ou de aposentadoria compulsória seriam julgados pelas câmaras em sua composição integral, com idêntico recurso para o pleno.

A corregedoria de Justiça processaria as sindicâncias, e, uma vez concluídas, elaboraria um

relatório escrito e remeteria para sorteio do relator, este sim, é quem deveria elaborar o voto, propondo, se o caso é para arquivamento ou a instauração do processo administrativo disciplinar, descrevendo o fato típico, a conduta antijurídica e qual a pena que se pretende para o caso. Adotar tal procedimento implica em inserir no procedimento administrativo disciplinar o que é o cerne da reforma do processo penal, ou seja, quem apura não julga. O que se vê é que o corregedor geral de justiça, por vezes, até monocraticamente, tem prolatado decisões determinando a instauração do processo administrativo disciplinar, o que, modestamente, a nosso entender, implica em não atender princípios basilares do processo administrativo contemporâneo, em que a decisão é sempre colegiada.

A câmara decidiria pelo recebimento e processamento, ou não, podendo, por evidente, alterar a adequação típica e a proposta de pena, já no recebimento, mas sempre assegurando o direito constitucional do amplo contraditório, com a possibilidade de saber *initio litis* qual o fato que se imputa, qual a conduta antijurídica (adequação típica) e qual a pena pretendida, o que é fundamental para a efetiva atuação e exercício do direito de defesa.

CONTINUA

06 JUL 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O julgamento pelo pleno ficaria adstrito a causas de magnitude, como as políticas públicas para o Poder Judiciário. Matérias como critérios para o preenchimento dos cargos de juiz substituto – tempo de exercício de advocacia, idade mínima etc. – poderiam ser rediscutidas, assim como critérios para promoção e remoção por merecimento, com fixação da pontuação – como mestrado e doutorado –, estruturação de cartórios, custas e outras questões de políticas públicas.

Entendemos que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ); como órgão com missão constitucional primordial na fiscalização da gestão pública (administração), o que implica na construção e difusão das políticas públicas do Poder Judiciário, com posterior encargo de fiscalização e correção permanente dos rumos tomados; necessita otimizar seu tempo de atuação.

Assistir a um órgão de tal magnitude e importância [como o CNJ] permanecer por mais de dez horas, em uma sessão discutindo penas e processos disciplinares, alguns deles de menor repercussão, para não dizer nenhuma, todos com o mesmo quórum, ou seja, pelo pleno, parece-nos um equívoco que acarreta um prejuízo institucional para a nação. A experiência secular dos tribunais deveria ser implementada no CNJ.

ALBERTO DE PAULA MACHADO, vice-presidente do Conselho Federal da OAB e ex-presidente da OAB-PR

Na década de 40, quando o Brasil sistematizava a sua legislação trabalhista e a Justiça do Trabalho dava os seus primeiros passos, a singeleza dos direitos debatidos perante o Judiciário justificava a existência de dispositivo que atribuía às partes a capacidade de postular em juízo sem a presença de advogados. Tratava-se, portanto, do chamado *jus postulandi*, ou o direito conferido à parte de comparecer pessoalmente perante o Judiciário e promover a demanda atuando em causa própria.

Ao longo dos tempos, os direitos tornaram-se mais complexos e o exercício desta capacidade postulatória das partes passou a implicar em sérios riscos aos interesses tanto do empregado como do empregador.

As modificações na conjuntura socioeconômica, a mudança na compreensão de determinadas instituições jurídicas e até os avanços tecnológicos imprimiram maior complexidade às relações laborais e ao processo judicial, de forma que essas inovações também se fizeram sentir na Justiça do Trabalho.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, e posteriormente da Lei 8.906/94, a questão estaria, aparentemente, resolvida, pois os dois diplomas legais indicavam a indispensabilidade do advogado para a postulação em juízo, o que, a rigor, implicaria em revogação da norma contida no artigo 791 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

É indubitável o prejuízo processual que acomete a parte desassistida de advogado. No entanto, apesar de tais evidências, a jurisprudência inclinou-se pelo caminho da persistência do *jus postulandi* na Justiça do Trabalho.

No entanto, para surpresa geral, mesmo após essas reformas legais, consolidou-se o entendimento de que na Justiça do Trabalho persiste o *jus postulandi* das partes, do que resulta a ideia de que empregado e empregador podem litigar em juízo sem a assistência de advogados.

Consequentemente, um trabalhador comum, com seus poucos conhecimentos sobre seus próprios direitos, que dirá em relação a aspectos técnicos processuais mais específicos, está autorizado a apresentar petição inicial de ação trabalhista sem que esteja acompanhado de profissional do direito.

Por outro lado, não é difícil imaginar a dificuldade (ou até impossibilidade) de um empregador pouco letrado (e são esses os que normalmente comparecem na Justiça sem advogado), em fazer a sua auto-defesa, de forma oral, no prazo previsto de 20 minutos, tal como estabelece o artigo 847 da CLT.

E é possível ir mais adiante. Autor ou réu, a parte que comparecer sozinha em juízo para defender seus interesses estará em nítida desvantagem contra um adversário que, por sua vez, esteja acompanhado pelo profissional de advocacia.

É indubitável o prejuízo processual que acomete a parte desassistida de advogado. No entanto, apesar de tais evidências, a jurisprudência inclinou-se pelo caminho da persistência do *jus postulandi* na Justiça do Trabalho.

O entendimento de que é possível à parte defender seus interesses judicialmente traz consigo outra conclusão de igual modo inaceitável: a ideia de que, por não ser obrigatória a assistência por advogado, quando a parte optar pela contratação de um profissional para assisti-la, não terá direito de obter na Justiça a condenação da parte vencida no valor correspondente aos honorários deste profissional.

Por tal pensamento, o cidadão, mesmo que tenha os seus direitos reconhecidos pela Justiça, será obrigado a retirar parte destes direitos para pagar o advogado que contratou para a busca dos mesmos.

O quadro de injustiça é assustador.

O italiano Giuseppe Chiovenda, que se destaca entre os mais respeitados juristas de um passado relativamente recente, esclarece que o fundamento da condenação do vencido ao pagamento dos honorários do advogado da parte vencedora é o fato objetivo da derrota.

A justificação desse instituto, nessa linha de raciocínio, está em que a atuação da lei não deve representar, para a parte vencedora, uma diminuição patrimonial, por ser interesse do Estado que o emprego do processo não se resolva em prejuízo de quem tem razão.

CONTINUA

06 JUL 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Afigura-se suficientemente óbvio, portanto, que a regulamentação dos honorários advocatícios de sucumbência abranger o processo judicial do trabalho é uma questão de justiça para com a parte vencedora.

Em tempos atuais, o Congresso Nacional pode, enfim, corrigir esta grave distorção. Tramita na Câmara dos Deputados um projeto de lei que altera o artigo 791 da CLT, com a finalidade de estabelecer que na Justiça do Trabalho as partes serão assistidas por advogado e a parte vencida será condenada a pagar à parte vencedora valor correspondente aos honorários advocatícios.

Importa destacar, nesse passo, que tal alteração corrigirá a histórica distorção mencionada, não apenas para reconhecer e honrar – e é precisamente daí que vem o conceito de “honorários” – a importância e relevância do profissional da área trabalhista, como virá em benefício do próprio jurisdicionado, ao garantir que, de fato, estejam todos em condições reais de igualdade no processo, materializando princípio de ordem constitucional.

GAZETA DO POVO

EVENTO

Criminologia e política criminal em discussão em Foz do Iguaçu

■ O I Encontro Teuto-Brasileiro de Criminologia e Política Criminal, que iniciou ontem, acontece até amanhã, em Foz do Iguaçu, oeste do estado, no Hotel Mabu. O evento, cujas inscrições já estão esgotadas, é promovido pela Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar). Entre os palestrantes estão o professor de Direito Penal da Universidade Federal do Paraná (UFPR) Juarez Cirino

dos Santos e os estudiosos alemães Sebastian Scheerer, diretor do Instituto de Pesquisa Social de Criminologia da Universidade de Hamburgo, e Jörg Stippel, especialista em questões carcerárias, membro da Sociedade Alemã de Cooperação Internacional. Durante o encontro serão tratados temas como a política de drogas; criminologia, política criminal e Justiça; proteção aos condenados e crimes ambientais e econômicos.

06 JUL 2012

PROPOSTA

Sugestões sobre custas judiciais devem ser enviadas até hoje

■ Encerra-se hoje o prazo para enviar à seccional do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PR) sugestões para aperfeiçoamento do texto "Estudo de regulamentação de custas judiciais". O texto é uma proposta de lei para regulamentar a cobrança de custas judiciais nos tribunais de justiça de todo Brasil. As sugestões para a seccional devem ser enviadas pelo e-mail custas@oabpr.org.br. Posteriormente as propostas recebidas serão enviadas para análise do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

OPORTUNIDADE

Inscrições para estágio em Direito no MP-PR vão até 10 de agosto

■ A coordenadoria de recursos criminais do Ministério Público do Paraná (MP-PR) está com inscrições abertas para a seleção de estagiário. Podem participar estudantes de Direito matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre. As inscrições devem ser feitas até o dia 10 de agosto no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Praça Nossa Senhora da Salete, 6º andar, Centro Cívico, Curitiba) das 14h às 18 horas. Mais informações podem ser obtidas na página do Ministério Público, no endereço www.mp.pr.gov.br (estágios/testes seletivos).

ADVOCACIA

OAB propõe a criação de lei com a figura do advogado individual

■ O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) aprovou nesta semana o encaminhamento ao Congresso Nacional de proposta para a edição de lei visando à criação da figura do advogado profissional individual e a equiparação deste profissional à sociedade de advogados para efeitos tributários. O objetivo é

diminuir a discrepância na tributação entre os advogados que exercem a atividade individualmente e as sociedades de advogados. As sociedades atualmente são tributadas no patamar de 11,3%, enquanto os profissionais que atuam individualmente são tributados no percentual de 27,5%. "A edição dessa lei é de extrema importância social, uma vez que retirará da informalidade uma série de profissionais", afirmou o presidente da OAB Ophir Cavalcante.

STJ

Soberania do veredicto versus reformatio in pejus indireta

■ HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. CONDENAÇÃO NO JÚRI POPULAR. APELAÇÃO. REDUÇÃO DA REPRIMENDA. NOVO JULGAMENTO. IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO CORPORAL SUPERIOR. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO QUE VEDA A REFORMATIO IN PEJUS INDIRETA.

1. Os princípios da plenitude de defesa e da soberania dos veredictos devem ser compatibilizados de modo que, em segundo julgamento, os jurados tenham liberdade de decidir a causa conforme suas convicções, sem que isso venha a agravar a situação do acusado, quando apenas este recorra.

2. Nesse contexto, ao proceder à dosimetria da pena, o Magistrado fica impedido de aplicar sanção superior ao primeiro julgamento, se o segundo foi provocado exclusivamente pela defesa.

3. No caso, em decorrência de protesto por novo júri (recurso à época existente), o Juiz presidente aplicou pena superior àquela alcançada no primeiro julgamento, o que contraria o princípio que veda a reformatio in pejus indireta.

4. Ordem concedida, com o intuito de determinar ao Juízo das execuções que proceda a novo cálculo de pena, considerando a sanção de 33 (trinta e três) anos, 7 (sete) meses e 6 (seis) dias de reclusão, a ser cumprida inicialmente no regime fechado.

(HC 205616/SP, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEXTA TURMA, julgado em 12/06/2012, DJe 27/06/2012)

Análise

Pena fica limitada por julgamento anterior

O presente julgamento revela o correto entendimento do Superior Tribunal de Justiça acerca da aplicação do princípio recursal da proibição da reformatio in pejus (na forma indireta), mesmo nas decisões prolatadas pelo tribunal do júri.

O princípio da proibição da reformatio in pejus determina que, em havendo interposição de recurso pela defesa sem que haja recorrido também a acusação, a situação do acusado não pode sofrer qualquer piora (quantitativa ou qualitativa) no julgamento do recurso (art. 617, do Código de Processo Penal) ou em consequência dele.

No caso, o paciente foi condenado, no primeiro julgamento, à pena de 33 anos, sete meses e seis dias de reclusão. Interposto e deferido o protesto por novo júri — cabível à época e submetido o paciente a novo julgamento, foi-lhe imposta a pena de 37 anos, seis meses e vinte dias de reclusão, quantum superior ao fixado na primeira condenação. Obviamente seria melhor não ter recorrido, pois na primeira decisão a pena foi me-

nor. Desse modo, o recurso da defesa serviu de veículo para a piora da situação do réu, o que é vedado pela súmula 160 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Aqui, tem-se a hipótese de proibição da reformatio in pejus indireta, em que a decisão de primeira instância cassada em grau recursal em razão de recurso interposto somente pela defesa, determina que o juízo a quo fique adstrito à decisão anteriormente prolatada, no sentido de não poder piorar a situação do acusado. Há influência da decisão cassada sobre aquela que venha a ser proferida.

Parece evidente que não existe qualquer incompatibilidade entre o princípio da soberania dos veredictos (art. 5º, XXXVIII, c, da Constituição Federal) e a proibição da reformatio in pejus indireta, pois o júri (a quem cabe decidir o mérito do caso penal) é livre para decidir no segundo julgamento, porém o que se não admite é o juiz-presidente (a quem cabe prolatar a sentença) piorar a situação do acusado em relação ao ato decisório anterior.

Sylvio Lourenço da Silveira Filho, mestre em Direito, advogado e professor de Direito Processual Penal da UnB/Brasil

Parece evidente que não existe qualquer incompatibilidade entre o princípio da soberania dos veredictos e a proibição da reformatio in pejus indireta, pois o júri é livre para decidir no segundo julgamento, porém o que se não admite é o juiz-presidente piorar a situação do acusado em relação ao ato decisório anterior.

GAZETA DO POVO

TST

Revista visual não ofende a honra e a dignidade do empregado

¶ Dano moral. Indenização indevida. Revista visual de bolsas, sacolas ou mochilas. Inexistência de ofensa à honra e à dignidade do empregado. Poder diretivo e de fiscalização do empregador. A revista visual em bolsas, sacolas ou mochilas, realizada de modo impessoal e indiscriminado, sem contato físico ou exposição do trabalhador a situação constrangedora, decorre do poder diretivo e fiscalizador do empregador e, por isso, não possui caráter ilícito e não gera, por si só, violação à intimidade, à dignidade e à honra, a ponto de ensejar o pagamento de indenização a título de dano moral ao empregado. Com base nessa premissa, a SBDI-I, por unanimidade, conheceu do recurso de embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento. Vencidos os Ministros Delaíde Miranda Arantes e Augusto César Leite de Carvalho. TST-ER-306140-53.2003.5.09.0015, SBDI-I, rel. Min. Brito Pereira, 22.3.2012.

06 JUL 2012

STF

Mesmo sem indicação em estatuto, citação de diretora é válida

¶ CITAÇÃO. TEORIA DA APARÊNCIA. A pessoa jurídica – ente evidentemente abstrato – faz-se representar por pessoas físicas que compõem seus quadros dirigentes. Se a própria diretora geral, mesmo não sendo a pessoa indicada pelo estatuto para falar judicialmente em nome da associação, recebe a citação e, na ocasião, não levanta nenhum óbice ao oficial de justiça, há de se considerar válido o ato de chamamento, sob pena de, consagrando exacerbado formalismo, erigir inaceitável entrave ao andamento do processo. Precedente citado: AgRg nos EREsp 205.275-PR, DJ 28/10/2002. EREsp 864.947-SC, Rel. Min. Ministra Laurita Vaz, julgados em 6/6/2012.

STF

Não cabe mandado de segurança para habilitação de herdeiros

¶ Não cabe a habilitação de herdeiros em mandado de segurança, quando houver falecimento do impetrante. Com base nessa orientação, a 1ª Turma negou provimento a agravo regimental, interposto de decisão monocrática do Min. Dias Toffoli, que julgara extinto, sem julgamento de mérito, processo do qual relator. Reconheceu-se, entretanto, a possibilidade dos herdeiros de buscar seus direitos pelas vias ordinárias. RMS 26806 AgR/DF, rel. Min. Dias Toffoli, 22.5.2012. (RMS-26806)

Em defesa da transparência

Na controvérsia sobre a divulgação dos nomes e salários dos servidores públicos, o princípio da publicidade dos atos da administração pública prevalece sobre o direito à intimidade

Na terça-feira, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou que todos os Tribunais de Justiça (TJs) do país divulguem nome, cargo e salário de seus servidores, em cumprimento ao decreto que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.257/2011), até o próximo dia 20. A decisão, de caráter administrativo, apresenta um problema para o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR). Como sabemos, o TJ-PR recentemente julgou inconstitucional o dispositivo da Lei Estadual de Transparência que prevê uma obrigação idêntica à que o CNJ está impondo aos tribunais. A questão envolve um conflito entre os direitos ligados à intimidade e princípios constitucionais referentes à publicidade na administração pública e ao interesse público. A decisão do TJ, embora apoiada em argumentos relevantes, não acerta na escolha de quais princípios constitucionais devem prevalecer; instâncias superiores que já analisaram o tema têm entendimento semelhante ao do CNJ, mas a disputa sobre a divulgação das informações ainda deve prosseguir nos tribunais até um julgamento definitivo.

Servidores e suas associações vêm buscando, na Justiça, impedir a divulgação das informações sobre salários alegando que ela viola sua intimidade. Sua vitória mais recente ocorreu na terça-feira, quando um juiz federal em Brasília concedeu liminar impedindo a União de informar os vencimentos dos servidores federais dos três poderes. Nesse caso específico, o magistrado concluiu que o decreto que regulamentou a Lei de Acesso à Informação extrapolou o texto aprovado no Congresso, que não previa a divulgação completa de nomes e salários. Já a abordagem do TJ-PR se baseou na preservação dos direitos da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem dos servidores, argumentação adotada de forma quase unânime pelos desembargadores.

Por mais legítima que seja a preocupação com uma eventual exposição dos servidores com a divulgação de seus salários, o argumento da intimidade não é suficiente para proibir a publicação. Este é um direito que precisa ser ponderado em conjunto com outros fundamentos constitucionais, especialmente o princípio da publicidade, que determina a transparência dos atos da administração pública. Como servidores são remunerados com recursos públicos, o argumento da privacidade precisa necessariamente ser afastado em favor de um bem jurídico mais amplo.

Para o Superior Tribunal de Justiça, que já analisou a situação, o sigilo impede que os cidadãos exerçam o controle popular, assegurado constitucionalmente. Esse também tem sido o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), contrariando a orientação do TJ-PR. “Como nosso empregador, o contribuinte tem o direito de saber o quanto nos paga”, afirmou o presidente do STF, ministro Ayres Britto, durante a sessão administrativa que decidiu pela divulgação das informações de seus próprios servidores.

A mesma questão já havia sido analisada pelo STF no julgamento do agravo regimental na suspensão de segurança (SS) 3.902, interposto por um sindicato e uma associação de servidores do município de São Paulo. Em 9 de junho de 2011, Ayres Britto defendeu que o argumento da preservação da intimidade financeira dos servidores não prevalece diante do previsto no inciso 33 do artigo 5.º da Constituição — que consagra o “princípio do arquivo aberto”, segundo o qual o Estado deve assegurar ao cidadão o livre acesso a informações e documentos de interesse público. Seu voto foi seguido por unanimidade. O mesmo texto constitucional foi invocado pelo desembargador do TJ-PR Jorge de Oliveira Vargas, o único a votar a favor da divulgação das informações. O sigilo individual — presente também no artigo 5.º, mas no inciso 10 —, argumentou, não se aplica ao que o servidor recebe, pois esse dinheiro é pago pelos contribuintes e, por isso, relacionado à vida pública. Situação diversa é aquela relativa ao modo como o servidor emprega seu dinheiro: esta informação, sim, é preservada pelo direito à intimidade e é inviolável.

A atuação do CNJ é bem-vinda e mostra como o TJ-PR está isolado ao entender que o direito à intimidade prevalece sobre o princípio da publicidade dos atos públicos. O tribunal paranaense se reúne na próxima segunda-feira para decidir como conciliar sua decisão de junho com as determinações do Conselho. Espera-se que o TJ-PR revise sua posição e permita mais uma vitória da transparência total, que significaria não apenas a correta avaliação de quais princípios constitucionais devem prevalecer, mas também o cumprimento de uma expectativa da sociedade, cansada dos desvios que a ocultação dos dados facilita.

CRISTOVAM BUARQUE

06 JUL 2012

Voto aberto e obrigatório

GAZETA DO POVO

Não há democracia plena sem o voto secreto para o eleitor, nem com voto secreto para o eleito. O eleitor deve ter seu voto protegido, mas os eleitos não devem ter seus votos escondidos. Ele foi eleito pela escolha do eleitor, que tem o direito de saber como vota quem o representa.

É um contrassenso que um eleitor confie seu voto a um candidato e, depois da eleição, fique sem saber como seu vereador, deputado ou senador vota no Parlamento em assuntos que interessam ao eleitor, à cidade e ao país. O voto secreto no Congresso Nacional é uma excrescência na democracia.

Alguns dizem que o sigilo do voto do parlamentar deve ser protegido de pressões do Poder Executivo. Isso podia se justificar durante o regime autoritário, em que a frágil oposição precisava evitar morte, prisão ou exílio por causa de um voto. Outro argumento usado a favor do voto secreto é proteger o parlamentar quando vota na escolha de embaixadores, juizes de tribunais superiores e alguns outros diretores de agências. Mas, quando se tem medo de votar contra a nomeação de um juiz é porque se espera ter benefícios quando vota a seu favor, ou, quando escondido no manto do voto secreto, diz-se ter votado nele,

mesmo mentindo. O voto secreto é um manto da mentira e precisa ser abolido. Achar que um juiz vai perseguir um parlamentar que votou contra ele é reconhecer que a Justiça foi politizada. A solução exige coragem para modificar a maneira de escolher os juizes, não de esconder o voto do parlamentar.

Da mesma maneira que é preciso saber todo voto de cada parlamentar, é preciso fazer o voto do parlamentar ser também obrigatório em todas as votações, como o é a participação do eleitor em todas as eleições. O voto secreto do parlamentar é uma vergonha da democracia, mas o voto escondido por trás do voto das lideranças também é vergonha e humilhação para o parlamentar. É preciso acabar com o voto secreto e expli-

ciar o voto de cada parlamentar, acabando com o voto com o corpo: "quem estiver de acordo fique como está", como é tão comum no dia a dia do Parlamento brasileiro.

Além de vergonhoso e humilhante, isso tem permitido a aprovação de atos e leis sem o conhecimento dos próprios parlamentares, com artigos e parágrafos contrabandeados, por distração ou omissão dos parlamentares presentes, às vezes desconhecendo a pauta da votação naquele dia. A desculpa de que o voto nominal faria impossível aprovar qualquer coisa porque os parlamentares nunca estão presentes é ainda mais vergonhoso e injustificável. Se for preciso, que mudem as regras para obrigar a presença no plenário na hora da votação — como qualquer trabalhador —, ou que apresente suas justificativas para a ausência, ou que deixe o eleitor saber que estava ausente sem justificativa; mas jamais se escondendo debaixo do voto dito de liderança.

O voto do eleitor na urna é obrigatório e secreto; o voto do eleito deve ser obrigatório e transparente em cada caso, para que o seu eleitor saiba como ele vota, e possa lembrar na eleição seguinte se o seu candidato votou como ele deseja ou não. Nenhum eleito deve ficar preso à vontade de seu eleitor, até porque os eleitores têm posições variadas. Deve votar conforme seus compromissos de campanha e de sua consciência em cada caso, mas publicamente. Ao eleitor cabe se manifestar nas urnas, secretamente, para reeleger ou não o seu candidato.

Cristovam Buarque, professor da UnB, é senador pelo PDT-DF.

LARISSA RAMINA

CAROL PRONER

O Mercosul que queremos

Instituído em 1991, o Mercosul foi fruto do seu tempo, impregnado do modelo neoliberal da década de 90 e da ideia de integrar para competir no mercado globalizado pela via da eliminação das barreiras comerciais. Seus pilares foram ditados pelo consenso de Washington, que tinha como lastro o enfraquecimento do Estado pela via da desregulamentação. Não se trata, portanto, de amplo projeto de integração regional, mas de projeto de mercado.

O atual momento de crise capitalista, todavia, traz novos desafios aos países do Cone Sul. Os 20 anos de integração comercial não contribuíram significativamente para a diminuição das assimetrias. Recentemente, tentou-se uma alteração de foco nos rumos do bloco, visando a uma integração socialmente orientada e preocupada com o efetivo desenvolvimento econômico, a fim de transformá-lo, de simples união aduaneira e área de livre comércio imperfeitas, em esquema de desenvolvimento regional equilibrado e harmonioso, passando pela eliminação das assimetrias.

A falta de compreensão do Mercosul como uma alavanca para o desenvolvimento de seus sócios aparentemente contribuiu para a renúncia de seu Alto Representante Geral, Samuel Pinheiro Guimarães, um dos grandes estrategistas da política externa independente do governo anterior. Para ele, a destituição de Fernando Lugo no Paraguai

é simbólica de um momento sensível, erodindo a credibilidade do Mercosul e desgastando os governos progressistas da região. Ressalta que o projeto dos EUA para a América do Sul nunca foi a integração do Cone Sul, mas antes a Alca e, agora, o que chamou de "minialças" bilaterais, em referência aos acordos de livre comércio celebrados individualmente com vários países sul-americanos.

A suspensão do Paraguai abriu a brecha para o ingresso da Venezuela como membro do Mercosul, inaugurando uma nova e promissora fa-

se no aspecto econômico e político. As críticas que decorrem de uma análise meramente legalista da questão esbarram em questões fundamentalmente políticas, em especial agravadas pela crise resultante do golpe "constitucional" eivado de ilegitimidade.

É inquestionável que a entrada da Venezuela no Mercosul é uma questão econômica. A Venezuela é o quinto produtor mundial de petróleo, e os benefícios econômicos advindos da inclusão do país são suficientemente convincentes até mesmo para acalmar os ânimos antichavistas. Com a entrada desse país, o Mercosul terá cerca de 80% do PIB, 72% da área e 70% da população sul-americana.

O ingresso da Venezuela como membro do bloco é cogitado há anos, e vem sendo questionado muito mais por razões ideológicas que por fundamentações econômicas. As acusações relacionadas ao atual governante venezuelano em nada podem desaconselhar a participação daquele Estado no projeto mercosulino. A Venezuela é muito maior que o seu presidente.

Nesse sentido, o Mercosul vive um novo momento e uma expectativa muito favorável no sentido da expansão, que se inicia a partir do exercício de um ato simbólico muito positivo: os mesmos três votos que autorizaram o ingresso da Venezuela no bloco também decidiram, com fundamento no Protocolo de Ushuaia I, a suspensão do Paraguai por quebra da estabilidade democrática, consolidando a importância da cláusula democrática em uma região castigada por golpes de Estado e quebras institucionais.

Larissa Ramina e Carol Proner, doutoras em Direito Internacional, são professoras do programa de mestrado em Direitos Fundamentais e Democracia da Unibrasil.

GAZETA DO POVO

RHODRIGO DEDA 06 JUL 2012

Tendências

Transparência consolidada

O cerco ao sigilo salarial está se fechando. Na última terça-feira, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou que todos os tribunais divulguem de forma individualizada a remuneração de magistrados e servidores. A decisão colocou o Tribunal de Justiça do Paraná num impasse. Como o Órgão Especial do TJ entende ser inconstitucional a divulgação salarial individualizada, resta saber como irá lidar com a determinação proferida pelo CNJ. A resposta sai na próxima segunda-feira, dia 9, quando o órgão se reúne para avaliar a decisão do Conselho.

“Saia justa”

O Ministério Público do Paraná também pode vir a ser forçado a publicar os salários de seus servidores individualizados. Uma decisão nesse sentido deve ser tomada em agosto pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Cada vez mais, manter o sigilo está se tornando uma saída justa às instituições. Resta saber se terá impacto, perante a sociedade, na imagem dos órgãos que resistem ao fim do sigilo. Qual é a sua opinião?

NOTA POLITICA

Desapropriação

O governo do estado, através da Procuradoria Geral, entrou ontem com a ação de desapropriação do Centro Comercial Essenfelder. O edifício localizado no Alto da Glória, em Curitiba, é uma das sedes do Tribunal de Justiça e abriga escritórios de empresas privadas. O processo tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. As despesas da desapropriação serão pagas pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário.

GAZETA DO POVO

» FRAUDE Justiça bloqueia os bens do prefeito de Piraquara

! O prefeito de Piraquara, na região metropolitana de Curitiba, Gabriel Jorge Samaha (PPS), o Gabão, e outros três empresários tiveram os bens bloqueados ontem pela Justiça. Eles são suspeitos de fraudar em 2008 a licitação para a contratação de duas empresas de transporte. O prejuízo aos cofres da cidade seria de R\$ 4,3 milhões. A decisão é liminar e cabe recurso.

A ação que motivou a penalidade foi proposta no último dia 25 pela 3.ª Promotoria de Justiça de Piraquara. De acordo com o documento, apenas a Viação Capital da Água e Transportes Coletivos Vale Real se habilitaram para o processo licitatório. Elas teriam os mesmos sócios.

Gabão diz que o edital foi feito corretamente e que não tem culpa pela participação de apenas duas empresas.

A reportagem tentou ouvir os responsáveis pelas empresas durante a tarde de ontem, mas até o fechamento desta edição não havia obtido resposta.

06 JUL 2012

JUSTIÇA

Família pede R\$ 4,6 milhões de indenização por morte no Hopi Hari

■ A família da adolescente Gabriella Yukari Nichimura, 14 anos, entrou ontem na Justiça com uma ação pública pedindo uma indenização de R\$ 4,6 milhões ao parque de diversões Hopi Hari, em Vinhedo (SP), por danos morais e materiais devido à morte da garota em um brinquedo em fevereiro. Segundo o advogado Ademar Gomes, que representa a família da garota, também deverão arcar com a indenização o presidente do parque, Armando Pereira Filho, o gerente-geral Stefan Fridolin Banholzer, o gerente de manutenção Flávio da Silva Pereira e o gerente de planejamento Fábio Ferreira da Silva. "O promotor ofereceu denúncia contra eles e o juiz aceitou concluindo que eles têm responsabilidade também pela morte da pequena Gabriela. Então todos irão responder também por dano moral e material", afirmou o advogado.

GAZETA DO POVO

Justiça mantém cassação 06 JUL 2012 de Derosso; suplente toma posse amanhã

“Não houve abertura para que eu pudesse me defender. Simplesmente foi feito um pedido de expulsão sumária, não teve contra-argumentação.”

João Cláudio Derosso, ex-presidente da Câmara Municipal de Curitiba, sobre a sua saída do PSDB.

Em pedido de revisão da decisão que cassou o seu mandato, ex-presidente da Câmara argumenta que continua filiado ao PSDB e que foi vítima de “discriminações”

Felipe Anibal e Heliberton Cesca

A Justiça Eleitoral manteve a cassação de mandato do vereador João Cláudio Derosso (ex-PSDB), que dirigiu a Câmara Municipal de Curitiba por 14 anos. O vereador pedia a revogação da decisão liminar que determinou, na semana passada, que ele perdesse sua cadeira na Câmara, por infidelidade partidária.

Com isso, quem assume no lugar de Derosso é a suplente Maria Goretti (PSDB). A posse dela está marcada para amanhã, último dia para o cumprimento da liminar pelo Legislativo.

Em seu pedido de revisão da decisão, Derosso argumen-

tava que havia entregado sua carta de desfiliação do PSDB para evitar ser expulso do partido e que, apesar disso, continua filiado à legenda.

Ele também argumentou que entregou a carta de desfiliação ao PSDB motivado por “enormes discriminações sofridas” dentro da legenda, devido às denúncias de irregularidades nos contratos de publicidade do Legislativo municipal.

O pedido de Derosso foi indeferido pelo juiz Luciano Carrasco, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR). O magistrado entendeu que não houve nenhum fato novo que justificasse uma mudança de julgamento. Carrasco avaliou ainda que as alegações de Derosso são “genéricas e imprecisas” e que o pedido de desfiliação “é ato unilateral”, ou seja, partiu do próprio vereador.

O juiz afirma também que “não há dúvida” de que Derosso está oficialmente desfiliado do PSDB. Em seu despacho, Carrasco acrescenta que o próprio ex-presidente da Câmara comunicou oficialmente sua desfiliação ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Segundo o magistrado, a informação não está disponível no sistema do

TSE na internet porque os novos registros não foram atualizados em razão do calendário eleitoral.

Expulsão

Em entrevista por telefone antes da decisão da Justiça Eleitoral, Derosso disse que o PSDB tratou de sua expulsão de forma “sumária” e não deu espaço para ele apresentar defesa. “Não houve abertura para que eu pudesse me defender. Simplesmente foi feito um pedido de expulsão sumária, não teve contra-argumentação. Tentamos até o último momento fazer com que o partido me ouvisse, e o partido nunca deu essa abertura”, disse Derosso.

Ele também reiterou a vontade de permanecer no PSDB. “Já que não vou concorrer [às eleições deste ano], vou permanecer [no partido]. Sou um dos cofundadores do partido na reforma [realizada entre 2001 e 2002]. Não tínhamos dez pessoas na reunião [de reorganização do partido], e conseguimos eleger quatro vereadores. Na eleição seguinte, fizemos 13 vereadores. Isso prova que, quando fui presidente [do PSDB em Curitiba], tivemos o partido com uma organização muito boa.”

06 JUL 2012

GAZETA DO POVO

» MULTADO

Requião terá de pagar R\$ 224 mil a desembargador

Da Redação

O senador Roberto Requião (PMDB) foi condenado a pagar 360 salários mínimos — o equivalente a cerca de R\$ 224 mil — ao desembargador Sérgio Arenhart por ofensas feitas em 1991, quando o peemedebista era candidato ao governo do Paraná. Além de juros e honorários advocatícios, Requião também deverá garantir a publicação da sentença nos órgãos de imprensa que abordaram o caso na época. Com

mais essa decisão, o histórico de multas aplicadas ao parlamentar pela Justiça ultrapassa R\$ 1,3 milhão.

A sentença se baseia em acusações feitas contra Arenhart, que então era juiz, de que ele seria parcial nas duas decisões. Em reportagens publicadas na época, conforme cita a decisão divulgada ontem, Requião fala em “abusos da Justiça Eleitoral e desvios de tribunais e juízes”, que configurariam “absurdos praticados em vários escalões, configurando ensaios de ditadura togada”. “Além de suspender programas, vê-se que o magistrado achou que lhe cabia entrar na campanha”, afirmou o peemedebista.

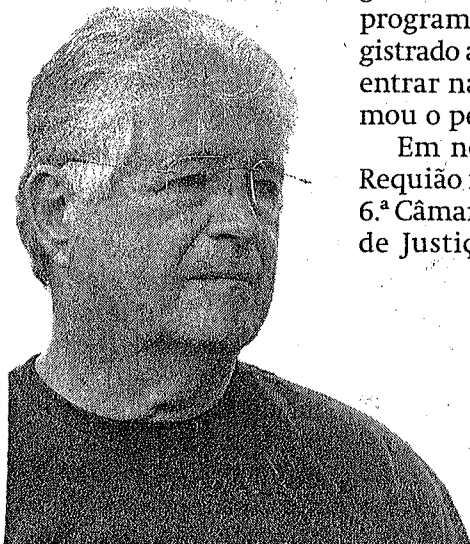
Em novembro de 2000, Requião foi condenado pela 6.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ),

mas recorreu da decisão. Agora, quase 12 anos depois, o caso foi definido e Requião acabou sendo condenado por ter colocado em dúvida a credibilidade de Arenhart, ao divulgar decisões do juiz que estavam sob sigilo de Justiça. “A repercussão perante a classe e família causou que se sentisse acobardado, tendo que justificar sua posição a terceiros... outras pessoas faziam insinuações maldosas incluindo palpites [de que ele] poderia ser desonesto”, disse uma das testemunhas no processo.

Procurado pela reportagem, Requião não foi encontrado para comentar o assunto. Ontem, a íntegra da sentença já foi publicada nos jornais *Gazeta do Povo* e *Folha de S. Paulo*.

Histórico de multas

A maior parte das multas aplicadas a Requião se referem ao último período em que ele foi governador (2003-2010) e usou a TV Educativa, emissora oficial do estado, para se promover e atacar desafetos políticos. Entre as pessoas que venceram o peemedebista na Justiça estão o ex-ministro Euclides Scalco; Ingo Hubert, que foi secretário estadual da Fazenda e presidente da Copel na gestão do ex-governador Jaime Lerner; o próprio Lerner; e o ministro das Comunicações, Paulo Bernardo.



Roberto Requião: histórico de multas aplicadas pela Justiça conta o senador ultrapassa R\$ 1,3 milhão.

06 JUL 2012

GAZETA DO POVO

Vacina da gripe a R\$ 200 é investigada pelo MP

O Ministério Público do Paraná (MP-PR) anunciou na manhã de ontem que vai investigar possível abuso no preço de venda da vacina contra a gripe A (H1N1) em Curitiba. Uma denúncia revela que um fornecedor do medicamento estaria comercializando a imunização contra o vírus por R\$ 200, enquanto a média cobrada até então é de R\$ 60 a R\$ 80. O motivo seria a escassez da dose da vacina no comércio. O caso será analisado pela Promotoria de Defesa do Consumidor de Curitiba.

O inquérito está sob a responsabilidade dos promotores de Justiça Maximiliano Ribeiro Deliberador e Michele Roció Maia Zardo, segundo o MP-PR. A instituição afirma ainda que o fornecedor da vacina que estaria cobrando aquela quantia receberá uma cópia da portaria que abre a investigação e haverá prazo de dez dias para a empresa responder ao questionamento dos promotores. O nome desse fornecedor não foi divulgado.

De acordo com o inquérito, a empresa terá de apresentar as notas fiscais dos últimos três meses de compra e venda das vacinas contra a gripe A, incluindo as notas de entrada e saída do produto. A Promotoria também pede que seja encaminhada cópia da portaria à Secretaria Estadual da Saúde e ao Procon.

Filho de Lula terá de entregar passaporte especial

A Justiça Federal do Distrito Federal suspendeu o passaporte especial concedido a Luís Cláudio Lula da Silva, filho do ex-presidente Lula. O documento foi renovado no fim do mandato de Lula, em dezembro de 2010. Em janeiro do ano seguinte, o jornal *Folha de S. Paulo* revelou a concessão de sete passaportes para a família do ex-presidente.

Entre 2006 a 2010, 328 passaportes diplomáticos foram concedidos sob a alegação de "interesse do país". Apenas os da família Lula foram considerados ilegais pelo Ministério Público Federal. Em junho de 2011, a Procuradoria entrou com uma ação na Justiça depois que o Itamaraty confirmou que somente Luís Cláudio não havia devolvido o documento.

O juiz Jânil Rosa de Jesus Oliveira, da 14.^a Vara Federal do DF, suspendeu na quarta-feira o passaporte de Luís Cláudio e deu prazo de cinco dias para que o Itamaraty publique a suspensão no Diário Oficial da União. Ele também determinou que a Polícia Federal recolha o documento caso necessário. "A imoralidade é flagrante e o passaporte não pode surtir efeito algum nas mãos de quem não porta os interesses do país", afirma o juiz na decisão.

FOLHA DE LONDRINA

Condenação de Requião a favor de juiz 06 JUL 2012 ganha publicidade

Senador foi obrigado a pagar R\$ 224 mil por ofensas, em 1991, ao hoje desembargador do TJ Sérgio Arenhart

Loriane Comeli
Reportagem Local

Um acórdão da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná que condenou o senador Roberto Requião (PMDB) a indenizar em 360 salários mínimos o então juiz eleitoral do Paraná Sérgio Arenhart ocupou uma página inteira da edição de ontem do jornal Folha de S.Paulo, publicado como um "informe publicitário". Esta foi a última etapa de um processo judicial que começou em 1991, quando Requião, então candidato ao governo do Estado, proferiu ofensas contra o juiz, hoje desembargador do TJ.

Aquela época, Arenhart

atuou em um processo eleitoral proferindo decisão contra Requião. Mesmo tramitando em segredo de Justiça, trechos do processo foram "vazados" por Requião, segundo consta do acórdão relatado pelo desembargador Newton Luz, com data de 8 de novembro de 2000 e que foi publicado ontem no jornal paulista.

Em entrevistas e artigos publicados em jornais, o então candidato teria insinuado ou mesmo claramente afirmado que o juiz Sérgio Arenhart o perseguia e parecia estar protegendo pessoas desonestas, se referindo a adversários políticos.

O advogado do juiz, Eduardo Munhoz da Cunha, disse que a indenização - o equivalente a R\$ 224 mil, em valores não corrigidos - já foi paga por Requião "há alguns anos". "Somente faltava a publicação da decisão do TJ na Folha de S.Paulo e, talvez, em algum outro órgão de imprensa, que não me recordo", comentou. "É um fim de um longo processo, que já causou muitos problemas ao juiz e a sua família."

O gabinete do senador Roberto Requião não comentou a decisão, afirmando apenas que estava sendo cumprida uma decisão judicial e que não havia mais possibilidade de recurso. O senador é um dos políticos recordistas em danos morais: já foi condenado a indenizar adversários como o ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, o ex-governador Jaime Lerner e o advogado José Cid Campelo Filho.



Requião teria insinuado que era perseguido pelo então juiz eleitoral Sérgio Arenhart

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

06 JUL 2012

Mais multas

Na edição de ontem da Folha de S.Paulo saiu a íntegra da sentença do TJ que condenou o senador Requião, por haver caluniado e injuriado, o juiz Sérgio Arenhart, hoje desembargador, durante a eleição de 1991. Requião pagará 360 salários mínimos, R\$ 224 mil, acrescidos de juros e ainda bancará a publicação da sentença nos mesmos jornais que publicaram os ataques como essa que figurou em página inteira, B6 no caderno Mercado. A decisão é de 8 de novembro de 2000. A sentença anterior o condenava a 720 salários ou R\$ 448 mil mais juros. Virão certamente outras como as que tramitam na Justiça Federal por abusos contra adversários, reais e imaginários, na "escolinha".

Curioso é que Requião escapou da condenação pelo episódio Ferreirinha por haver o TRE, na cassação do seu mandato, ter deixado de citar Mário Pereira, seu vice, litisconsorte necessário, o que gerou tantos incidentes e que beneficiaram o governador "por perda de objeto" e ter exercido seu mandato quase integralmente. Manchete do Cícero Catani: "Futuro de Requião a Sepúlveda pertence".

06 JUL 2012

FOLHA DE LONDRINA

Justiça bloqueia bens de presidente da AMP

Loriane Comeli
Reportagem Local

Os bens do prefeito de Piraquara (Região Metropolitana de Curitiba), Gabriel Jorge Samaha (PPS), conhecido como Gabão, que também é presidente da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), foram bloqueados pela Justiça. O Ministério Público (MP) também havia solicitado o afastamento do prefeito, que está no segundo mandato, mas o juiz da Vara Cível de Piraquara, Alexandre Della Coletta Scholz, entendeu que "por mais pertinentes que sejam os argumentos" do MP não estão presentes todos os elementos legais para o afastamento do chefe do Executivo.

A medida judicial se estende ao patrimônio da Transportes Coletivos Vale Real, cujos sócios são Bruno Piccoli e Everaldo de Macedo, e da Viação Capital da Água Ltda, que tem como sócios Daniel Picolli, Bruno e Everaldo, que, segundo ação por improbidade administrativa movida pelo MP, participaram de fraude grosseira em licitação para o transporte de alunos. O bloqueio tem o objetivo de garantir que o prefeito, os empresários e as empre-

sas preservem seus bens para ressarcir o prejuízo ao erário de R\$ 4,3 milhões, caso sejam condenados.

De acordo com o MP, como as duas empresas pertencem aos mesmos sócios, não houve concorrência na licitação e o pregão serviu apenas para simular um procedimento lícito. Cada uma das transportadoras participou de lotes diferentes, apontou o promotor Marco Aurélio Romagnoli Tavares. Em razão da suposta fraude,

diz o promotor, houve superfaturamento de preços.

Outra determinação judicial é a suspensão

imediate dos pagamentos às duas empresas, já que julho é mês de férias escolares, e apresentação de um plano alternativo para o transporte das crianças. A assessoria de comunicação da Prefeitura de Piraquara disse que o prefeito não faria comentários porque ainda desconhece a decisão.

A reportagem também manteve contato com as empresas - que funcionam no mesmo endereço e com o mesmo número de telefone - e a secretária informou que os diretores não se manifestariam sobre a medida judicial.

MP aponta fraude grosseira em licitação de transporte escolar

MAZZA

Gabão

O prefeito de Piraquara, Gabriel Samaha, o Gabão, por decisão judicial, está com os bens indisponíveis em que são condenados também três empresários do transporte escolar.

06 JUL 2012

FOLHA DE LONDRINA

União recorre para divulgar salário de servidores

Lúcio Vaz
Folhapress

Brasília - A AGU (Advocacia Geral da União) entrou ontem com recurso contra a decisão liminar da Justiça Federal que suspendeu a divulgação do salário dos servidores públicos pela internet. O recurso foi apresentado pouco depois das 18 horas no TRF-1 (Tribunal Regional Federal da 1ª Região). A AGU usa como um dos argumentos o fato de que já há precedente do STF (Supremo Tribunal Federal), a Suspensão de Segurança número 3902, no sentido de que prevalece o princípio da publicidade administrativa quando se envolve informações relativas a agentes públicos.

O juiz federal Francisco Neves da Cunha, da 22ª Vara da Justiça Federal, concedeu a liminar na terça-feira com o argumento de que a divulgação dos salários individualmente não está prevista na Lei de Acesso à Informação. Cunha afirmou que a Lei de Acesso à Informação, "em nenhum de seus comandos, determinou fossem divulgados à sociedade, à guisa de transparência, dados referentes à remuneração dos agentes públicos".

Numa segunda decisão,

novamente provocado pela CSPB (Confederação dos Servidores Públicos Federais), o juiz federal estendeu os efeitos da medida aos servidores cujos dados já haviam sido divulgados no Portal da Transparência.

A CSPB argumentou que "os mais de 700 mil servidores do Poder Executivo que estão com as suas informações escancaradas na internet, sofrendo dia a dia, minuto a minuto, danos irreparáveis". O Executivo havia divulgado na internet, no dia 27 de junho, o salário dos seus servidores, destacando os vencimentos básicos brutos e líquidos, vantagens eventuais e até jetons de conselhos de empresas estatais controladas pelo governo.

Os dados dos servidores do governo do Distrito Federal também foram divulgados no dia 27 de junho. Uma liminar retirou as informações da internet na semana passada. Mas a decisão foi derrubada no mesmo dia. Na segunda-feira, o TST (Tribunal Superior do Trabalho) informou pela internet o salário dos seus servidores. O STF também fez a mesma divulgação. O maior salário no Supremo está em R\$ 38.570 brutos, pago a 8 dos seus 11 ministros.

MAZZA

Calvário

Derosso recorreu contra a sua cassação, mas o TRE negou. Ao menos mantém sua irmã, Mary, como candidata. É um teste para o clã.

06 JUL 2012

FOLHA DE LONDRINA

Suspenso passaporte diplomático do filho de Lula

Brasília - O juiz Jamil Oliveira, da 14ª Vara Federal de Brasília, considerou imoral a concessão de passaporte diplomático para um dos filhos do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e determinou a suspensão do documento, concedido nos últimos dias do governo do petista. "O passaporte foi expedido apenas três dias antes do término do mandato do ex-presidente, o que de si mesmo revela que a concessão foi um ato revestido da maior sem-cerimônia, por isso, que impõe-se a sua suspensão, por ora, por vício de legalidade e por falta do mínimo de moralidade, conferindo-se um tratamento absolutamente antirrepublicano ao filho do ex-presidente, tendo o Ministério das Relações Exteriores praticado ato em absoluta confusão de interesses públicos com interesses pessoais, neste caso de quem ocupava cargo público (no MRE) e quis agradecer ao antigo chefe", afirmou.

Na decisão liminar tomada na quarta-feira, Oliveira concordou com os argumentos do Ministério Público Federal de que a concessão do passaporte diplomático a Luís Cláudio Lula da Silva era ilegal e não atendia aos interesses do País. O juiz citou um decreto de 2006 no qual estão listadas as pessoas com direito a requerer passaporte diplomático. "Não se encontra entre essas pessoas 'filho maior e não dependente do presidente da República', como é o caso do beneficiário", disse.

Segundo o juiz, a concessão da liminar era absolutamente necessária devido à flagrante imoralidade. O magistrado determinou ao Ministério das Relações Exteriores que publique num prazo de 5 dias um ato comunicando que o passaporte está suspenso por determinação judicial. Ele também determinou ao Departamento de Polícia Federal que apreenda o documento, se necessário.

06 JUL 2012
JORNAL DO ESTADO

**ROBERTO REQUIÃO
É CONDENADO A
PAGAR R\$ 224 MIL
DE INDENIZAÇÃO**

DANOS MORAIS A UM JUIZ.

Requião é condenado a indenizar juiz em R\$ 224 mil

O senador Roberto Requião (PMDB) foi condenado a pagar uma indenização de 360 salários mínimos, ou R\$ 224 mil, ao juiz Sérgio Arenhart, por ofensas proferidas contra o magistrado em 1991. A sentença foi publicada como informe publicitário no jornal Folha de São Paulo de hoje.

Requião acusou o juiz de parcialidade nas decisões que envolviam a campanha eleitoral de 1990 para o governo do Estado. A decisão que o condenou, de novembro de 2000, é da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, e ocupa uma página inteira da Folha. Na época, o desembargador Newton Luz relatou o caso.

Requião foi condenado pe-

los ataques publicados pela imprensa contra o juiz quando ele ainda era candidato ao governo. Segundo o site "Consultor Jurídico", como parte da condenação, ele deveria publicar a sentença nos mesmos órgãos que veicularam a ofensa.

De acordo com a sentença, que só é cumprida agora, 12 anos depois, Requião feriu a honestidade e a integridade do juiz, ao divulgar decisões suas que tramitavam em segredo de Justiça. Em testemunho, o juiz Ruy Fernando de Oliveira disse que a repercussão perante a classe e família fez com que ele "se sentisse acabrunhado, tendo que justificar sua posição judicante perante terceiros".

O advogado Alir Ratacheski, que presidiu a OAB do Paraná, declarou que "a campanha difa-

matória consistiu em denegrir a imagem de Sérgio Arenhart como juiz por meio do rádio, da televisão e da imprensa escrita".

Em reportagem publicada no jornal Folha de S. Paulo, em 1991, Requião declarou terem ocorrido "abusos da Justiça Eleitoral e desvios de tribunais e juízes, das atribuições que lhe foram conferidas", e que era desnecessário listar "a série de absurdos praticados em vários escalões, configurando ensaios de ditadura togada". Segundo o peemedebista, "candidatos prejudicados ou que assim se entenderam limitaram-se, porém, a esperar, em face de juízes incompetentes ou facciosos", e que "além de suspender programas, vê-se que o magistrado achou que lhe cabia entrar na campanha".

06 JUL 2012

JORNAL DO ESTADO

Judiciário

A Comissão de Finanças da Assembleia Legislativa aprovou, na quarta-feira, três projetos do Tribunal de Justiça, relativos às gratificações dos servidores do Poder Judiciário, de nº 290/12, além dos projetos nº 291/12, dispondo sobre os cargos de auxiliar judiciário II, do quadro de pessoal da Secretaria do TJ, e o de nº 296/12, elevando comarcas de entrância intermediária para entrância final. Os parlamentares Ademir Bier (PMDB), presidente da comissão, além de Marla Tureck (PSD), Elio Rusch (DEM) e Waldyr Pugliesi (PMDB) participaram da reunião.

JORNAL DO ESTADO

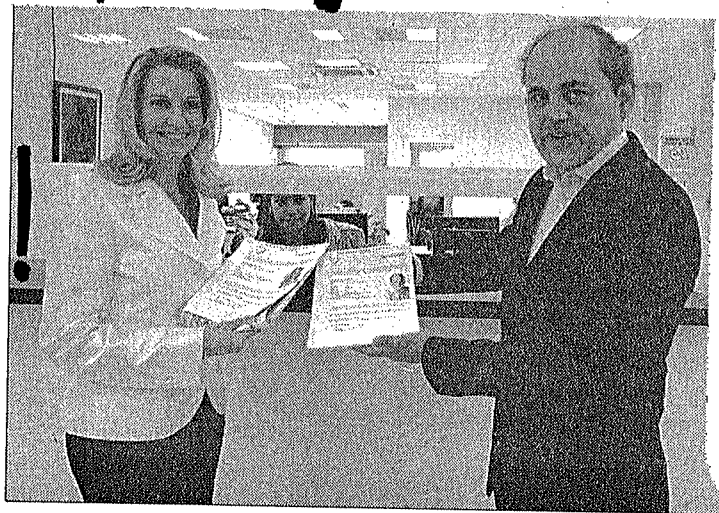
06 JUL 2012

ELEIÇÕES 2012

Termina prazo para registro no TRE

Terminou ontem o prazo para que o registro das candidaturas a prefeito e vereador na Justiça Eleitoral. A partir de agora, o Tribunal Regional Eleitoral (TRE/PR) deve julgar esses registros, bem como eventuais pedidos de impugnação de candidaturas dos inscritos.

O ex-deputado federal Gustavo Fruet (PDT) registrou sua candidatura acompanhado da candidata a vice-prefeita, Mirian Gonçalves (PT). Filho do ex-prefeito Maurício Fruet, Gustavo, que já foi vereador e deputado federal, disputa em 2012 sua sexta eleição. Em 2010, recebeu 2,5 milhões de votos em todo Paraná e foi o mais votado entre os candidatos ao Senado em Curitiba, com 650 mil votos recebidos. "Ser candidato a prefeito de Curitiba sempre foi um desafio. Este projeto não é pautado só por determinação, mas também pelo incentivo dos que acompanham minha trajetória e pela vontade, que herdei do meu pai, de ajudar a construir uma cidade mais humana", afirmou Fruet.



A vice, Mirian Gonçalves e Fruet: registro e plano de governo

O pedetista entregou ainda à Justiça Eleitoral o plano de governo "Um caminho para o desenvolvimento sustentável de Curitiba 2013-2016". As áreas da saúde, segurança, educação e mobilidade são apontadas como prioritárias no plano.

O pré-candidato do PMDB e ex-prefeito Rafael Greca, também fez questão de fazer pessoalmente o registro no Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Greca, que foi prefeito entre 1993 e 1996, tenta

voltar ao cargo. "Penso que os curitibanos devem avaliar com muito cuidado os seus candidatos e priorizarem, sem dúvida, o debate de ideias e as legítimas propostas voltadas para nossa cidade", declarou o peemedebista.

O prefeito e candidato a reeleição, Luciano Ducci (PSB), já havia feito o registro na quarta-feira. O deputado federal do PSC, Ratinho Júnior, também oficializou sua candidatura ontem.

JORNAL DO ESTADO

Justiça nega 6 JUL 2012 recurso e mantém A CASSAÇÃO DE DEROSSO

Ex-vereador alegou que desfiliação do PSDB era inválida,
e que deixou o partido por "grave perseguição"

Ivan Santos

O juiz Luciano Carrasco rejeitou ontem recurso do ex-presidente da Câmara Municipal de Curitiba, João Cláudio Derosso (sem partido), contra a cassação de seu mandato de vereador por infidelidade partidária. Derosso argumentou que seu pedido de desfiliação, feito em carta dirigida a Executiva Estadual do PSDB, no início de maio, não teria sido efetivado porque o partido não havia comunicado oficialmente a Justiça. A defesa do ex-vereador alegou ainda que nos registros do Tribunal Superior Eleitoral, Derosso seguia como filiado à legenda tucana.

Em relação ao mérito, a defesa de Derosso alegava que ele teria assinado a carta "após sofrer grave discriminação pessoal de seu partido". E que como a desfiliação não foi registrada oficialmente na Justiça pelo PSDB, "ela não foi levada à efeito". Portanto, não caberia a ação por infidelidade partidária, que determinou a perda do mandato e a posse da suplente, autora da ação, Maria Goretti David Lopes (PSDB).

Como provas dessa suposta "grave discriminação", os advogados de Derosso anexaram no recurso cópia de matérias jornalísticas nas quais o presidente estadual do PSDB em exercício, deputado Valdir Rossoni, afirmando que ele seria expulso sumariamente, por conta das denúncias de gastos irregulares com publicidade e contratação de funcionários "fantasmas" durante sua gestão como presidente da Câmara. E que essa expulsão já era dada como certa antes mesmo de abertura de um processo no Conselho de Ética do partido, apesar dele não ter sofrido nenhuma condenação na Justiça.

"Não houve abertura para que eu pudesse me defender. Simplesmente foi feito um pedido de expulsão sumária, não teve contra-argumentação. Tentamos até o último momento fazer com que o partido me ouvisse, e o partido nunca deu essa abertura", afirmou Derosso, em entrevista à Gazeta do Povo ontem.

Carrasco, porém, apontou que o recurso não tem qualquer fundamento, já que segundo ele, o próprio Derosso teria

comunicado sua desfiliação ao Tribunal Superior Eleitoral. E que no recurso o ex-vereador confirmava ter feito o pedido ao partido. "O pedido de desfiliação é ato unilateral, não existindo hipótese plausível para que o Partido negasse tal solicitação; afinal, ninguém é obrigado a manter-se filiado a qualquer agremiação política", apontou o juiz. "E esta manifestação de vontade foi ratificada pela resposta oferecida, onde se vê cópia de pedido de retratação protocolado em 04 de julho de 2012 ao Diretório Estadual, assinado pelo próprio réu, afirmando que pediu a desfiliação - por perseguição da mídia e pela discriminação sofrida dentro do Partido - e que não tem interesse em deixar o PSDB", lembrou.

O magistrado contestou ainda a informação de que a Justiça eleitoral não teria sido comunicada da desfiliação. Ele disse ter encontrado petição do próprio Derosso informando o Tribunal Regional Eleitoral de sua saída do partido. Segundo ele, essa informação só não aparece nos registros do TSE porque eles estão desatualizados.

CONTINUA

06 JUL 2012
JORNAL DO ESTADO
CONTINUAÇÃO

O juiz contestou ainda as alegações de que a desfiliação teria “justa causa” por conta da “perseguição” do partido. “É de se observar que notícias de colunas políticas não servem para, por si só, dizer existir grave discriminação”, afirmou. “Não se apresentou nem mesmo o pedido de expulsão informado nas notícias, não se falando em expulsão porque o processo, ao que se tem, não foi deflagrado pelo pedido de desfiliação”, lembrou.

Com isso, fica mantida a decisão que determina a posse da suplente, Maria Goretti, marcada para o próximo sábado.

A expectativa do julgamento do mensalão

O Supremo Tribunal Federal já marcou para agosto o julgamento do mensalão, certamente um dos mais aguardados pelo País, e que coincidirá no calor da campanha eleitoral de 2012. O Brasil espera que não termine em pizza este imbróglio que evidenciou de modo muito explícito o alto grau de corrupção do governo, em todas as instâncias, especialmente na era Lula. Bem que o ex-presidente tentou se valer de sua popularidade para fazer tráfico de influência junto ao ministro do STF, Gilmar Mendes, visando evitar que o julgamento do mensalão acontecesse esse ano, ainda mais no período eleitoral. Foi mais uma pagação de mico de Lula, que parece estar desnordeado, desesperado mesmo para ver seu pupilo, Fernando Haddad ser eleito prefeito de São Paulo e fazer valer seu status de mandachuva na política nacional, agindo como um grande caudilho desta já velhíssima Nova República. Chega a ser também meio patológico ver Lula tão afoito em mostrar que quem manda ainda no Brasil é ele, e que o ex-candidato a Secretário-Geral da ONU parece ter se contentado em ser cacique de política regional. E para manter-se no pódio, não titubeou em abraçar Maluf, mais outro mico pago recentemente, o que fez a deputada federal Luiz Erundina abandonar a disputa à vice na chapa de Haddad.

O mais vexatório em toda a história do mensalão foi o comportamento cínico de Lula em todo o episódio, aparecendo algumas vezes na televisão para dizer que fora traído pelos seus apaniguados e que nada sabia do que acontecia na sala ao lado do gabinete da Presidência da República, um atestado notório de incompetência, que ele próprio reconheceu sem ficar enrubescido. Assim como Fernando Henrique passou para a história com a famosa frase "esqueçam-se do que escrevi",

Lula também protagonizou este momento ignóbil da história recente da República, quando disse que não sabia de nada dos desmandos praticados por parlamentares do seu partido e por partidos aliados, na gula insaciável por dinheiro e vantagens de toda espécie. Esperamos que o Supremo Tribunal Federal seja criterioso e rigoroso mesmo na deliberação do mensalão, tendo aí uma excelente oportunidade de passar o Brasil a limpo, punindo os que forem comprovadamente corruptos. Fala-se tanto em reforma política que o STF tem agora uma oportunidade de fazer história, começando com este julgamento a colocar em prática o que a nação espera: um Brasil limpo, ético, que preza as leis e as instituições, que respeita o erário público, que contém as práticas corrosivas da corrupção.

Queremos que não termine mesmo em pizza, pois é hora de mostrar à sociedade que é possível afirmar o Brasil ético que desejamos. Esperamos que não acabe como acabou a ficha limpa nessas eleições a Prefeitura. Os fichas sujas, por decisão do Tribunal Superior Eleitoral poderão ser candidatos nas próximas eleições Municipais.. Que o julgamento não seja, é claro, injusto, pois não queremos nenhum linchamento à luz dos holofotes. Mas que seja técnico, preciso, que mostre fatos e documentos, provas contundentes daquilo que irá julgar. E que haja punição, na medida adequada dos delitos, para que possamos começar uma página nova na história. Ficamos assim à expectativa do julgamento do mensalão, para o bem do Brasil.

PRIVILÉGIO

Juiz suspende passaporte do filho de Lula

O juiz Jamil Oliveira, da 14ª Vara Federal de Brasília, considerou imoral a concessão de passaporte diplomático para um dos filhos do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e determinou a suspensão do documento, concedido nos últimos dias do governo do petista.

“O passaporte foi expedido apenas três dias antes do término do mandato do ex-presidente, o que de si mesmo revela que a concessão foi um ato revestido da maior sem-cerimônia, por isso que impõe-se a sua suspensão, por ora, por vício de legalidade e por falta do mínimo de moralidade, conferindo-se um tratamento absolutamente antirrepublicano ao filho do ex-presidente, tendo o Ministério das Relações Exteriores praticado ato em absoluta confusão de interesses públicos com interesses pessoais, neste caso de quem ocupava cargo público (no MRE) e quis agradar ao antigo chefe”, afirmou.

Na decisão liminar tomada na quarta-feira, Oliveira concorda com os argumentos do Ministério Público Federal de que a concessão do passaporte diplomático a Luís Cláudio Lula da Silva era ilegal e não atendia aos interesses do País. O juiz citou um decreto de 2006 no qual estão listadas as pessoas com direito a requerer passaporte diplomático. “Não se encontra entre essas pessoas ‘filho maior e não dependente do presidente da República’, como é o caso do beneficiário”, disse. Segundo o juiz, a concessão da liminar era absolutamente necessária devido à flagrante imoralidade.

JORNAL DO ESTADO

06 JUL 2012

VASP

8 ANOS

e oito meses de prisão.
Essa foi a condenação da
Justiça Federal a
Wagner Canhedo
Azevedo, ex-presidente
da Vasp (Viação Aérea
São Paulo). O montante
de contribuições sociais
não recolhidas à
Previdência Social dos
funcionários da
companhia por Canhedo
chega a R\$ 35 milhões.

06 JUL 2012

METRO

Prefeito de Piraquara tem bens bloqueados

A Justiça de Piraquara decretou, em liminar, a indisponibilidade de bens do prefeito Gabriel Jorge Samaha, e dos 3 sócios das empresas Viação Capital da Água e Transportes Coletivos Vale Real, em ação por improbidade administrativa.

De acordo com a ação proposta pelo MP, foi feita uma licitação para contratar empresas de transporte para a área escolar, programas sociais e transporte coletivo para de outras secretarias, por 12 meses.

Somente as duas empre-

sas se habilitaram, ambas, segundo a ação, com os mesmos sócios e com o mesmo endereço. Além disso, a licitação previa a divisão do transporte por lotes, e cada uma das duas empresas apresentou proposta a lotes distintos. O prejuízo, segundo o MP, é de aproximadamente R\$ 4,3 milhões.

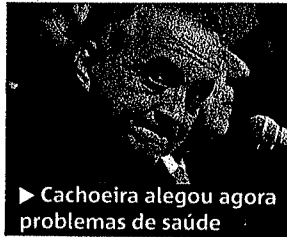
O prefeito Samaha disse ao **Metro** que estranha a ação e que nunca foi intimado para depor a respeito do assunto. Segundo ele, não houve erros na licitação.

Mais uma vez, Justiça do DF nega liberdade a Cachoeira

Preso há 130 dias, o bicheiro Carlinhos Cachoeira teve ontem mais um pedido de liberdade negado pela Justiça do Distrito Federal.

Para tentar convencer os desembargadores, os advogados de defesa apresentaram um laudo médico indicando que o contraventor apresenta um quadro grave de depressão e alertou que ele pode tentar cometer suicídio. O habeas corpus pedia a transferência para o regime domiciliar.

Na decisão, o relator do caso, desembargador Souza e Ávila, reafirmou que Cachoeira pode voltar a cometer crimes se for colocado em liberdade e justificou que o bicheiro poderá receber tratamento médi-



► Cachoeira alegou agora problemas de saúde

co na Penitenciária da Papuda. "Não existe motivo para libertá-lo", afirmou o desembargador.

CPI

A CPI do Cachoeira adiou para o segundo semestre o envio de parlamentares para ouvir o bicheiro no presídio. A possibilidade foi levantada depois que Andressa Mendonça disse que o noivo estaria disposto a falar.

Juiz mantém cassação de Derosso

O juiz Luciano Carrasco, do TRE, indeferiu pedido do ex-vereador João Cláudio Derosso, que tentava cassar a liminar que determinou a perda de seu mandato por infidelidade partidária. Carrasco entende que Derosso, ao sair do PSDB, perdeu o direito ao mandato, que deve ser ocupado agora pela suplente Maria Goretti Lopes. Derosso deixou o PSDB porque temia ser expulso. Ele é acusado de irregularidades na Câmara.

06 JUL 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TRT-PR é premiado por cumprir metas

O reconhecimento do trabalho de magistrados e servidores ocorreu durante cerimônia do Prêmio Excelência, realizada no Tribunal Superior do Trabalho (TST), na tarde da última quarta-feira (27).

A Justiça do Trabalho do Paraná julgou, no ano passado, 119.639 processos no 1º Grau e 52.194 no 2º Grau e ultrapassou a meta número 3 estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de julgar quantidade igual ao de processos novos e parte do estoque. Em 2011, foram protocoladas 117.205 novas ações trabalhistas no Paraná e autuados 40.232 novos recursos.

Com 106,7% das metas cumpridas, o Tribunal Regional do Trabalho do Paraná alcançou o segundo lugar na categoria, demonstrando o empenho dos magistrados e servidores paranaenses, cujo desempenho consolida a instituição no cenário jurídico nacional.

Durante a premiação o ministro João Oreste Dalazen, presidente do TST e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), afirmou que “cada um é criador do próprio destino”. Para ele, o momento em que se faz homenagem aos melhores resultados é uma oportunidade para estimular e motivar a melhoria da prestação jurisdicional de todos os órgãos da Justiça do Trabalho. “A eficiência constitui objetivo central da administração pública. E o único caminho reto e seguro para atingi-la é o constante exercício da gestão”, destacou.

O presidente ressaltou ainda

que o agente público não pode contentar-se com menos do que o melhor desempenho, porque deve prestar contas à sociedade da administração dos recursos materiais e humanos que recebe. E afirmou que ao juiz não cabe apenas a tarefa de julgar. Segundo o ministro Dalazen, hoje os magistrados precisam ser, a cada dia, “melhores gestores, administradores, e condutores da administração e do funcionamento da instituição, sem prescindir da indispensável cooperação de capacitados servidores”.

Para a presidente do TRT-PR, desembargadora Rosemarie Die-drichs Pimpão, o fato do Tribunal do Trabalho do Paraná ficar em segundo lugar no ranking nacional de cumprimento das metas na Justiça do Trabalho (precedido pelo TRT do Rio de Janeiro) demonstra o cuidado e o comprometimento em oferecer uma Justiça eficiente. “O TRT-PR, mesmo antes do estabelecimento das metas do CNJ, vem criando condições administrativas e jurídicas para agilizar a tramitação dos processos. A própria criação da Secretaria de Planejamento, Estratégia, Gestão e Estatística é de 2010 (meta 1)”, ressaltou a presidente.

Esta foi a segunda edição do Prêmio Excelência, criado em 2011 pelo CSJT, pelo Ato 127/2011, com o objetivo de estabelecer uma política permanente de reconhecimento institucional aos órgãos da Justiça do Trabalho que apresentem os melhores desempenhos.

06 JUL 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Prefeito de Piraquara tem os bens bloqueados

A Vara Cível de Piraquara decretou, na última quarta-feira, 4 de julho, em decisão liminar, a indisponibilidade de bens do Prefeito Municipal, Gabriel Jorge Samaha, e de três empresários por ato de improbidade administrativa na contratação de duas empresas de transporte para o município. A ação foi proposta em 25 de junho pela 3ª Promotoria de Justiça de Piraquara, através do promotor Marco Aurélio Romagnoli Tavares. Além de Samaha, foi decretada a indisponibilidade de bens dos três sócios das empresas Viação Capital da Água Ltda. e Transportes Coletivos Vale Real Ltda, contratadas pelo município por pregão presencial, pelo critério de menor preço, em 2 de fevereiro deste ano.

A Justiça também decretou a indisponibilidade das contas bancárias dos requeridos. O prejuízo ao erário municipal, segundo a Promotoria, soma aproximadamente R\$ 4,3 milhões. A decisão da Justiça é liminar e cabe recurso.

06 JUL 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MP-PR denuncia vereador por propaganda antecipada

O Ministério Público Eleitoral, em Londrina, ofereceu na última semana, representação contra o vereador Rony dos Santos Alves, por ato de propaganda antecipada. A representação foi recebida nesta quarta-feira (4) pelo Juízo da 157ª Zona Eleitoral de Londrina, que determinou a notificação do vereador, para em 48 horas apresentar defesa.

Segundo a representação, feita pela promotora eleitoral Maisa Aparecida de Araujo, o ato de

propaganda antecipada teria sido configurado pelo envio de correspondências por meio de mala direta domiciliária aos moradores da região oeste de Londrina, com carimbo da Câmara Municipal.

Nos informativos enviados, segundo a ação, Rony Alves promove obras realizadas a seu pedido e invoca a necessidade de continuação de seu trabalho no legislativo municipal. Em resposta a uma requisição enviada pela Promotoria, o presidente da Câmara de

Vereadores de Londrina, Gerson Araújo, informou que entre abril e junho deste ano, o gabinete do vereador Rony Alves encaminhou mil correspondências aos moradores, somando R\$ 180,00.

Segundo a promotora, “embora as cartas não contenham pedido expresso de voto, revela-se evidente ação preordenada a alavancar pretensões políticas do representado nas eleições municipais a serem realizadas em outubro próximo”.

Ophir reúne-se na Câmara com relator do projeto do novo CPC

O presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ophir Cavalcante, esteve reunido na última quinta (04) com o relator-geral da Comissão Especial da Câmara dos Deputados que analisa o novo Código de Processo Civil (CPC), o deputado federal Paulo Teixeira (PT-SP). No encontro, Ophir manifestou o desejo da Ordem de debater com a Câmara as mudanças a serem implementadas no texto do projeto de lei 8.046/10. O relator garantiu ao

presidente da OAB que a entidade receberá, ao final de julho, cópia do pré-relatório para fazer análises e tecer contribuições.

Paulo Teixeira comprometeu-se, ainda, a comparecer à próxima sessão plenária do Conselho Federal da OAB, às 10h do dia 20 de agosto, para explicar aos conselheiros federais da entidade as mudanças propostas em seu relatório. Na visita ao parlamentar, Ophir esteve acompanhado do secretário-geral do Conselho Federal da OAB, Marcus Vinícius. Também

participou da reunião o advogado Marcelo Nobre.

O anteprojeto do novo CPC foi elaborado por uma comissão de juristas presidida pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, e já foi aprovado pelo Senado. A proposta promete acelerar a tramitação de ações cíveis ao criar o incidente de resolução das demandas repetitivas, instrumento jurídico que vai aplicar uma decisão única a várias ações sobre o mesmo assunto.

06 JUL 2012

FOLHA DE S. PAULO

Justiça suspende passaporte especial do filho de Lula

Documento considerado ilegal pelo Ministério Público foi renovado no final de mandato do ex-presidente

O passaporte diplomático concedido a Luís Cláudio Lula da Silva, filho caçula do ex-presidente Lula, foi suspenso por decisão liminar da Justiça Federal de Brasília.

O documento foi renovado no final do mandato de Lula em dezembro de 2010.

Em janeiro do ano seguinte, a **Folha** revelou a concessão de quatro passaportes para os filhos de Lula e três para seus netos.

Entre 2006 a 2010, 328 passaportes diplomáticos foram concedidos sob a alegação de "interesse do país".

Somente os da família Lula foram considerados ilegais pelo Ministério Público.

Em junho deste ano, a Procuradoria entrou com a ação depois que o Itamaraty confirmou que apenas Luís Cláudio ainda não havia devolvido o documento.

Na quarta-feira, o juiz Jamil Rosa de Jesus Oliveira, da 14ª Vara Federal do DF, suspendeu o passaporte.

Ele também deu prazo de cinco dias para que o Itamaraty publique a suspensão no "Diário Oficial da União".

"Impõe-se a sua suspensão, por ora, por vício de legalidade e por falta do mínimo de moralidade, conferindo-se um tratamento absolutamente antirrepublicano ao filho do ex-presidente", afirma o juiz, na decisão.

Segundo Oliveira, a Polícia Federal deve recolher o documento, caso necessário.

"O passaporte não pode surtir efeito algum nas mãos de quem não porta os interesses do país", completou o magistrado.

A reportagem não conseguiu entrar em contato com Luís Cláudio na noite de ontem. Já o Ministério das Relações Exteriores informou que não foi notificado da decisão.

O decreto 5.978/2006, que regulamenta a emissão desses passaportes, prevê a concessão a presidentes, vices, ministros, parlamentares, chefes de missões diplomáticas, ministros de tribunais superiores e ex-presidentes.

A norma também cita os dependentes de autoridades, mas o filho do ex-presidente não se enquadra nessa categoria por ter mais de 24 anos.

Após a revelação do caso, o Itamaraty resolveu alterar as regras da entrega dos documentos: só poderia ser feita agora por meio de uma "solicitação formal fundamentada" e com a divulgação da concessão.

O passaporte diplomático de caráter excepcional facilita a entrada e saída nos aeroportos internacionais.

PAINEL

Quase... Ao dar publicidade aos salários de seus servidores, o Supremo Tribunal Federal omitiu a divulgação dos vencimentos no órgão de origem dos funcionários que estão cedidos à corte.

...transparente O presidente do STF, Carlos Ayres Britto, afirma que, por sua iniciativa, o CNJ aprovou anteontem "modelo ampliado" de divulgação da remuneração de pessoal do Judiciário que fará esta adequação.

06 JUL 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

tribuninha

Requião é condenado a indenizar juiz por ofensas

Doze anos após ser condenado pela 6.^a Câmara Cível do Tribunal de Justiça, o senador Roberto Requião (PMDB-PR) publicou ontem, em página inteira do jornal Folha de S. Paulo, a sentença que o obriga a indenizar o juiz Sérgio Arenhart em R\$ 224 mil (não corrigidos) por ofensas. Em 1991, quando era candidato ao governo, o peemedebista acusou o juiz de parcialidade nas decisões.

Como parte da condenação, ele deveria publicar a sentença nos mesmos órgãos de imprensa que veicularam os ataques ao magistrado na época. Segundo a sentença, Requião feriu a honestidade e a integridade do juiz, ao divulgar decisões suas que tramitavam em segredo de Justiça.

Acusações

Conforme reportagem publicada pela Folha de S. Paulo em 1991, Requião afirmou que "abusos da Justiça Eleitoral e desvios de tribunais e juízes, das atribuições que lhe foram conferidas, têm sido assunto permanente desta coluna, e é desnecessário relistar a série de absurdos praticados em vários escalões, configurando ensaios de ditadura togada... Candidatos prejudicados ou que assim se entenderam limitaram-se, porém, a espernear, em face de juízes incompetentes ou facciosos... Além de suspender programas, vê-se que o magistrado achou que lhe cabia entrar na campanha".

Bloqueados bens de prefeito

Liminar expedida pela Vara Cível de Piraquara decretou a indisponibilidade dos bens e das contas bancárias do prefeito Gabriel Jorge Samaha, o Gabão, e de três empresários por improbidade administrativa na contratação de duas empresas de transporte. O prejuízo aos cofres públicos é estimado em R\$ 4,3 milhões, de acordo com o Ministério Público do Paraná (MP-PR).

A ação foi proposta no dia 25 do mês passado pelo promotor Marco Aurélio Romagnoli Tavares. Além de Samaha, tiveram os bens bloqueados os três sócios das empresas Viação Capital da Água Ltda. e Transportes Coletivos Vale Real Ltda, contratadas pelo município por pregão presencial, pelo critério de menor preço, em 2 de fevereiro.

Fraude

Segundo o MP-PR, a prefeitura realizou licitação para serviços na área escolar, aulas de campo da Secretaria de Educação, programas sociais da Secretaria de Assistência Social e transporte coletivo rodoviário para as demais secretarias, pelo período de 12 meses. Apenas as duas empresas citadas se habilitaram para a licitação, ambas com os mesmos sócios e com o mesmo endereço. O edital previa a divisão do transporte por lotes e cada uma das duas empresas apresentou proposta a lotes distintos, "sem a devida concorrência necessária e restando evidente a prévia intenção de fraude entre os requeridos", conforme o MP-PR.

06 JUL 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

Infiel | Rejeitado recurso de Derosso. Juiz mantém liminar que cassou o seu mandato

Derrota no TRE

Olavo Pesch

O juiz eleitoral Luciano Carrasco negou o recurso ajuizado pelo ex-presidente da Câmara de Curitiba, João Cláudio Derosso, e manteve a liminar que cassou o mandato do parlamentar por infidelidade partidária. O ex-vereador pediu a revisão da decisão alegando que gostaria de ficar no PSDB, apesar de ter pedido a desfiliação no dia em que o partido votaria sua expulsão. Mas, como o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) já registrou sua saída da sigla, o juiz manteve a posse da suplente Maria Goretti Lopes (PSDB), que está marcada para amanhã, às 9h30.

Na defesa apresentada ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), o advogado de Derosso, Antonio Augusto Figueiredo Basto, argumentou que não houve desfiliação partidária e que houve "grave discriminação pessoal". Anexou ao processo cópia do pedido de retrata-



Derosso: fora.

ção protocolado pelo ex-vereador no diretório estadual do PSDB, afirmando que "pediu a desfiliação por perseguição da mídia e pela discriminação sofrida dentro do partido e que não tem interesse em deixar o PSDB". Para o juiz, este fato "além de consagrar o direito da autora (Maria Goretti) sepulta definitivamente a tese do réu de que

mantém-se filiado ao PSDB e, por isso, o pedido não poderia ir à frente".

Prazo

Embora o ex-tucano tenha citado que ainda constava da lista de filiados do partido, conforme certidão obtida no site do TSE, Carrasco encontrou documento da Corregedoria do TRE "em sentido exatamente oposto" e verificou no sistema do TSE que Derosso comunicou sua desfiliação, mas que esta informação não estava atualizada no site por causa do calendário eleitoral. Em seu despacho, o juiz citou também que as razões apresentadas quanto à grave discriminação pessoal são "genéricas e imprecisas". Figueiredo Basto disse à Tribuna que estava em Brasília e não tinha conhecimento do teor da decisão. "Tem a instrução toda até o julgamento do mérito", limitou-se a comentar. Por causa da quantidade de réus arrolados (três de cada parte), o juiz acredita que o processo não se encerre antes de novembro.

Justiça mantém afastamento de Derosso 06 JUL 2012

A posse da suplente, Maria Goretti David Lopes (PSDB), será amanhã

A Justiça eleitoral negou o pedido de revogação de cautela tutelar ingressado pelo vereador João Cláudio Derosso (sem partido) para evitar a perda de mandato e, por consequência, a posse da suplente Maria Goretti David Lopes. Segundo o juiz Luciano Carasco não houve nenhuma mudança que justificasse a definição do pedido. A decisão foi emitida.

Em 27 de junho, o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) tirou o mandato de Derosso por infidelidade partidária, uma vez que o parlamentar pediu desligamento do PSDB para evitar uma possível expulsão da legenda. O

processo poderia ser instaurado porque o nome de Derosso apareceu em uma série de denúncias de irregularidades na Câmara Municipal de Curitiba, no período em que ele presidiu a Casa.

Na decisão, o juiz Carasco avaliou que o simples pedido de desfiliação, sem explicações ao partido, à sociedade, era suficiente para caracterizar infidelidade partidária.

“(…) o réu não invocou em nenhuma linha os motivos indicados na resolução para justificar sua desfiliação”, diz parte da sentença.

No recurso, por outro lado, Derosso alegou que não houve desfiliação



Derosso alegou que seu desligamento do partido ainda não foi efetivado

porque o nome dele ainda consta no PSDB no Tribunal superior Eleitoral (TSE) e que sofreu discriminação pessoal, realizada pela

mídia e também por integrantes do partido. O juiz considerou que as tentativas de demonstrar a perseguição foram genéricas e imprecisas.

Justiça bloqueia bens de prefeito de Piraquara

A Justiça decretou, na quarta-feira (4), o bloqueio dos bens e indisponibilidade da conta bancária de Gabriel Jorge Samaha (PPS), o Gabão, prefeito de Piraquara, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC). O motivo é a suspeita de improbidade administrativa, ou seja, mau uso do dinheiro público, na contratação de duas empresas de transporte para o município. Além dele, três empresários de duas transportadoras tiveram os bens bloqueados.

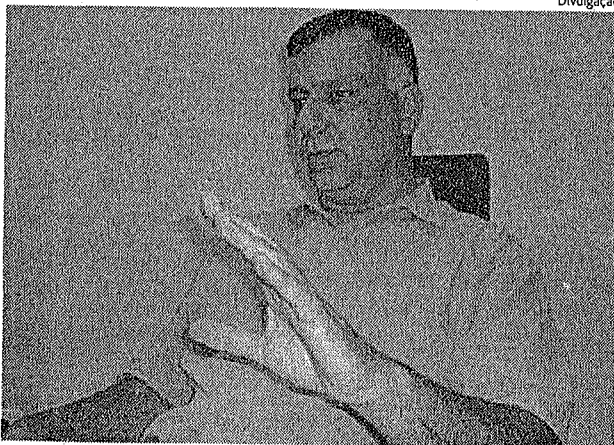
A ação foi proposta em

25 de junho pelo promotor Marco Aurélio Tavares; da 3ª Promotoria de Justiça de Piraquara. Isso porque, de acordo com a ação civil

pública, proposta pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR), durante a gestão do prefeito o processo licitatório irregular trouxe

prejuízo de R\$ 4,3 milhões aos cofres municipais.

As empresas de transporte foram contratadas em um pregão presencial, pelo critério de menor preço, em fevereiro de 2012. O objeto da licitação era a prestação de serviços na área escolar, programas sociais e transporte coletivo rodoviário, pelo período de 12 meses. No entanto, segundo a ação, as duas únicas empresas que participaram do processo licitatório tinham os mesmos sócios e estavam situadas no mesmo endereço comercial.



Gabriel Samaha é acusado de fraude em licitação

06 JUL 2012

JORNAL DO ÔNIBUS

Requião é condenado por ofensa a juiz

A Justiça do Paraná condenou o senador Roberto Requião (PMDB) a pagar indenização por ofensas feitas a um juiz do Estado, Sérgio Arenhart, em 1991. A decisão determinou ainda que Requião bancasse a publicação da sentença judicial nos mesmos órgãos de imprensa que publicaram os ataques de Requião.

A decisão informa que as ofensas, que teriam ferido a honestidade e a integridade do juiz, ocorreram quando Requião era candidato ao governo do Paraná. A sentença estabelece ainda o pagamento de indenização no valor de 360 salários mínimos (R\$ 224 mil), acrescidos de juros.

06 JUL 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Desembargador do DF recebe até R\$ 230 mil

Cumprindo a Lei de Acesso à Informação, o Tribunal de Justiça do DF divulgou sua tabela de remuneração mensal, sem citar nomes. Em maio, a lista revela 76 supersalários com valores acima de R\$ 100 mil. Os campeões são dois desembargadores, que receberam R\$ 230 mil e R\$ 220 mil. Mas a lista inclui cerca de 50 analistas e técnicos judiciários que embolsaram entre R\$ 105 mil e R\$ 182 mil no mês.

No total, o tribunal gastou R\$ 105,4 milhões com salários. Só com vantagens que turbinaram a renda, foram R\$ 30,2 milhões. Diante das críticas, o tribunal divulgou nota informando que “não há supersalários” e que glosa os valores que excedem o teto constitucional, de R\$ 26,7 mil. Explicou que os altos valores referem-se a “vantagens eventuais” que servidores recebem, por exemplo, por causa de causas trabalhistas. No caso da folha de maio, “as vantagens eventuais correspondem basicamente a passivos reconhecidos judicialmente aos servidores. Nenhum magistrado ou servidor recebe subsídio ou remuneração acima do teto constitucional”. O CNJ confirmou que as vantagens eventuais em princípio são lícitas. Mas sabe que há abusos em alguns tribunais, como o de São Paulo, conforme denunciou uma série de reportagens publicadas pelo Estado.

Reposição. No caso do DF, como a reposição contempla apenas quem entrou na Justiça, isso explica por que, em maio, alguns analistas receberam até 20 vezes mais do que colegas da mesma faixa que não entraram na Justiça. Com a divulgação individualizada dos salários nos tribunais, como determina nova Resolução a ser publicada hoje, o CNJ espera que a sociedade o ajude a fiscalizar.

Até agora, apenas o governo federal cumpriu a lei e divulgou a relação individualizada da remuneração dos seus mais de 500 mil servidores, até do alto escalão. No Judiciário, apenas o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Tribunal Superior do Trabalho (TST) colocaram os dados na internet.

Ontem, a exigência sofreu um retrocesso, com a liminar da Justiça Federal que manda a União retirar os dados imediatamente, valendo para os três Poderes. A Advocacia-Geral da União (AGU) disse que vai recorrer.

Independentemente disso, a medida não alcança os TJ estaduais, que têm até o dia 20 para publicar os dados individualizados. O CNJ está seguro de que a liminar será revogada e a transparência valerá para todos. “É natural que, diante de lei tão culturalmente novidadeira, haja reações. No entanto, a transparência dará a palavra final”, disse o presidente do STF, Carlos Ayres Britto.

● Gasto

R\$ 105,4 mi

foi o gasto do tribunal com a folha de pagamentos em maio

76

servidores receberam mais de R\$ 100 mil no mês

06 JUL 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Presidente do STJ derruba ameaça de 'apagão eleitoral'

O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Ari Pargendler, derrubou a ameaça do "apagão eleitoral" – movimento grevista dos servidores da Justiça Eleitoral – ao determinar que sejam mantidos no trabalho pelo menos 80% dos servidores dessa área do Judiciário. Em caso de descumprimento da ordem, o ministro impôs multa diária de R\$ 200 mil às entidades de classe que abrigam essa categoria do funcionalismo.

Ontem à tarde, em assembleia, os servidores do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo suspenderam a greve, cuja meta principal era "bloquear" o registro de candidaturas para as eleições municipais de 2012.

"É um recuo tático", declarou Adilson Rodrigues dos Santos, coordenador do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo. "Continuamos em estado de greve, se houver uma única retaliação a quem aderiu ao movimento imediatamente paramos outra vez."

Os partidos políticos e coligações tinham até as 19 horas de ontem para apresentar no cartório eleitoral pedidos de registro de seus candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador nas próximas eleições. Os servidores calculam que a adesão chegou a 90% da classe, mas o TRE paulista contabilizou paralisação de 38% do quadro de funcionários – analistas e técnicos judiciários –, "sem prejuízo ao atendimento aos candidatos".

Os servidores entraram em greve sob alegação de que não é aprovado projeto de plano de carreira. Pleiteiam também reposição salarial de 40% relativos, segundo eles, a um período de 6 anos. "O direito de greve é garantido pela Constituição, mas seu exercício deve respeitar os valores que ela elegeu", advertiu o presidente do STJ, na decisão que acolheu ação da União.

Ele classificou a greve de "oportunistas", porque visa prejudicar o calendário eleitoral, "ainda que sejam justas as reivindicações dos servidores".

O ESTADO DE S. PAULO

Morte no Hopi Hari: família pede R\$ 4,6 mi

06 JUL 2012

A família de Gabriella Nichimura, de 14 anos, que morreu ao cair do brinquedo La Tour Eiffel no Hopi Hari, em Vinhedo (SP), em 24 de fevereiro, entrou ontem na Justiça com pedido de indenização de R\$ 4,6 milhões contra o parque e seus diretores por danos morais. O advogado Ademar Gomes pede ainda dois salários mínimos para cada um dos pais, retroativo à data do acidente até o dia em que Gabriela completaria 25 anos, em 2022, por danos materiais.

Ação é contra o parque, o presidente, Armando Pereira Filho, o gerente-geral de Manutenção é Projetos, Stefan Fridolin Bannholzer, o gerente de Manutenção, Flávio da Silva Pereira, e o gerente de Planejamento, Fábio Ferreira da Silva.

O Hopi Hari divulgou nota afirmando que “vai arcar com todas as suas responsabilidades”. O parque diz ainda que “não tem conhecimento sobre eventual pedido formal de indenização apresentado pela família”, mas que prestou toda a assistência.

O advogado da família afirmou que a prefeitura de Vinhedo também será acionada como responsável. Ele deve pedir R\$ 1 milhão por omissão na fiscalização e por ser responsável pela concessão do alvará de funcionamento do parque. A prefeitura informou que desconhece o pedido, mas que o acidente ocorreu em um espaço privado.

O pedido da família será julgado pela Justiça de Vinhedo.

Os cinco funcionários do Hopi Hari que trabalhavam no brinquedo no dia do acidente admitiram à polícia saber do problema na cadeira usada pela jovem e que a fez despencar e disseram ter alertado os superiores.

O juiz da 1.ª Vara de Vinhedo, Fábio Marcelo Holanda, aceitou, em maio, denúncia contra 12 pessoas, entre elas o presidente do parque, por homicídio culposo (sem intenção de matar). A pena varia de 1 a 4 anos de reclusão.

PARA LEMBRAR

Gabriella Nichimura, que morava no Japão com os pais, sentou em uma cadeira do brinquedo La Tour Eiffel que estava desativada havia dez anos e não poderia ser usada. A trava de segurança abriu e a adolescente caiu de uma altura de 20 metros.

Juiz libera exibição de 'A Serbian Film'

Quase um ano após ter sua cópia em 35mm apreendida pela Justiça do Rio e sua exibição proibida por liminar do Ministério Público Federal em função de acusações de que trazia apologia a crimes contra crianças e incentivo a práticas de pedofilia, o longa *A Serbian Film - Terror Sem Limites* teve sua exibição liberada em todo o País. Em sua decisão, o juiz federal da 3.ª Vara da Justiça de Minas Gerais, Ricardo Machado Rabelo, considerou “que não há mais razões de natureza jurídica que impeçam a exibição do filme”. “Agora que o filme está liberado, vamos estudar uma estratégia de lançamento nas salas, já que há festivais de cinema interessados em exibi-lo”, declarou Raffaele Petrini, distribuidor do filme no Brasil.

SÔNIA RACY

Suspiro

Vitória na Justiça para quem depende de respirador artificial. Depois de um caso em SP e outro em Minas, o TJ de Brasília deu liminar que obriga a Secretaria de Saúde do DF a comprar e implantar marca-passo no diafragma do garoto Lucas, de 10 anos. Que vive atrelado a 100 quilos de aparelhos – a serem substituídos por 540 gramas.

O governo alegou não ter dinheiro para comprar o equipamento de R\$ 330 mil, segundo o advogado Frederico Damato, que representa a família.

A liminar deve ser cumprida imediatamente.

06 JUL 2012

O ESTADO DE S. PAULO

As razões da impunidade

Levantamento da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), divulgado recentemente, mostra que a polícia vem prendendo mais, mas os inquéritos não são conclusivos, os crimes mais violentos continuam não sendo esclarecidos e a maioria das investigações é arquivada. A Enasp é uma parceria entre o Ministério da Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Até a formação dessa parceria, o Executivo, o Ministério Público e o Judiciário não tinham conhecimento do número de inquéritos criminais existentes no País. Após a criação de um banco nacional de dados, a Enasp passou a estabelecer metas de produtividade para as procuradorias-gerais de Justiça e para as varas de execução criminal.

No ano passado, foram fixadas cinco metas. O relatório recém-divulgado trata da Meta 2, cujo objetivo era concluir, em abril de 2012, todos os 92 mil inquéritos sobre assassinatos instaurados no País até 31 de dezembro de 2007 e ainda pendentes. O levantamento da Enasp revela que só 32% da meta foi atingida. Mesmo assim, o resultado foi comemorado pelo Ministério da Justiça, pelo CNMP e pelo CNJ. Antes da Meta 2, o índice de conclusão dos inquéritos de homicídio doloso abertos até 2007 variava entre 5% e 8%.

Segundo o levantamento, dos 135 mil inquéritos relativos a homicídios dolosos instaurados até dezembro de 2007, apenas 43 mil foram concluídos. Destes, só pouco mais de 8 mil foram convertidos em processos judiciais. O estudo também mostra que mais de 80% dos inquéritos relativos a homicídio doloso – em que há intenção de matar – foram arquivados. O arquivamento decorreu da prescrição dos crimes, da falta de identificação de autoria, da falta de provas e da morte dos assassinos. “Muitos inquéritos incluídos na Meta 2 sequer tinham o laudo cadavérico feito. Colocá-los para andar já é motivo de comemoração”, diz Taís Ferraz, conselheira do CNMP, coordenadora do Grupo de Persecução Penal da Enasp e uma das responsáveis pelo aperfeiçoamento do Inquerômetro 2.0. Trata-se de um sistema eletrônico desenvolvido pelo Ministério Público de Rondônia e pelo CNMP que permite o acompanhamento, em todo o País, do andamento, das diligências pendentes e da conclusão dos inquéritos criminais. Com um banco de dados alimentado mensalmente por informações enviadas pelos Estados, o Inquerômetro 2.0 também divulga um ranking estadual com relação ao cumprimento de metas de produtividade fixadas pela Enasp.

Graças a esse sistema se pode verificar que em Alagoas foi extraviado mais de mil dos 4.180 inquéritos instaura-

dos entre 1990 e 2007. “A Polícia Civil não conseguiu informar onde estão e qual o destino que tomaram”, diz a promotora Karla Padilha. Segundo o Mapa da Violência do Ministério da Justiça, Alagoas é o Estado mais violento do País, com 66,8 homicídios por 100 mil habitantes.

Pelas estatísticas do Inquerômetro 2.0, Alagoas também é o Estado nordestino com pior desempenho em matéria de conclusão de inquéritos criminais. Durante a Meta 2, a polícia alagoana só conseguiu concluir 14,9% dos inquéritos desse tipo instaurados até 2007. O Estado que registrou a produtividade mais baixa foi Minas Gerais, onde foi concluído apenas 1,9% dos inquéritos relativos a esse tipo de crime. Somente o Acre atingiu os 100% da meta fixada pela Enasp. Em São Paulo, o índice foi de 46,7%.

Segundo os coordenadores da Enasp, o alto índice de arquivamento dos inquéritos sobre homicídio doloso se deve a vários fatores. Por exemplo, 12 Estados não preenchem há anos os cargos vagos da Polícia Civil; em 14 faltam equipamentos para perícia; em 15 as delegacias não têm condições mínimas de trabalho; e em 5 elas não têm computadores e acesso à internet, o que obrigou o CNMP a fazer contagem manual dos inquéritos parados em delegacias. O próximo relatório da Enasp, que será divulgado em outubro, versará sobre as metas relativas à pronúncia dos réus e ao julgamento das ações penais.

06 JUL 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Videla pega 50 anos por sequestro de bebês

Justiça argentina responsabiliza ex-ditador por abdução e alteração de identidade de filhos de militantes de esquerda durante regime militar

O ex-ditador da Argentina Jorge Rafael Videla foi sentenciado ontem a 50 anos de prisão pelo sequestro de 35 bebês durante o regime militar (1976-1983). O general Reinaldo Bignone, último a comandar a ditadura, foi condenado a 15 de prisão. Ambos já cumprem sentença de prisão perpétua por outros crimes.

O tribunal concluiu que o sequestro de bebês era uma ação sistemática e organizada pela cúpula militar de Buenos Aires. Com isso, cai a tese de que o sequestro de crianças, embora em grande escala, era feito "improvisadamente" por oficiais de baixa patente, sargentos e soldados, sem um planejamento centralizado. O roubo de bebês é considerado crime imprescritível.

Além de Videla e Bignone, também foram condenadas nove pessoas, incluindo o almirante Antonio Vañek, que recebeu 40 anos de prisão. O ex-capitão da Marinha Jorge "El Tigre" Acosta, que ganhou fama nos porões argentinos por estuprar as prisioneiras, foi sentenciado a 30 anos. Acosta - que tinha delírios místi-



Crime. Horacio Pietragalla, sequestrado aos 5 meses

cos e dizia que falava com "o Menino Jesus" - já acumula uma pena de prisão perpétua.

Ele e Vañek operavam na Escola de Mecânica da Marinha (Esma). Um médico que trabalhava com eles, Jorge Magnacco, responsável por partos clandestinos, foi sentenciado a 15 anos.

Dos 35 bebês sequestrados cujos casos foram analisados pelos juízes, 26 recuperaram suas identidades nas últimas décadas. Destes, 20 prestaram depoi-

mento no tribunal. Uma das crianças que ainda permanece desaparecida é Guido Carlotto, neto da líder das Avós da Praça de Maio, Estela de Carlotto.

Organizações de defesa dos direitos humanos calculam que 500 bebês foram sequestrados pelo regime argentino. Principalmente graças ao trabalho das Avós da Praça de Maio, 105 crianças desaparecidas - atualmente adultos - foram identificadas e retomaram contato com suas famílias biológicas.

A maioria dos bebês nasceu em maternidades clandestinas dos campos de detenção e tortura. Após os partos, as mães eram fuziladas, jogadas em alto-mar ou torturadas com choques elétricos até morrer. No entanto, diversas crianças foram sequestradas quando estavam com os pais. Em alguns casos, elas eram entregues a famílias que dariam - segundo os militares - uma educação "cristã" e "antimarxista".

Enquanto os pais eram assassinados, as crianças ganhavam documentos falsos e passavam a viver em famílias de militares sem filhos. Na época, o general Ramón Camps afirmava que deviam "educá-las no caminho da vida cristã e ocidental".

PARALEMBRAR

Os militares da última ditadura argentina (1978-1983) sequestraram e alteraram a identidade de cerca de 500 crianças, segundo estimativa das Avós da Praça de Maio. Todas elas eram filhos de militantes

de esquerda presas pela ditadura. Grande parte das crianças nasceu em maternidades clandestinas no interior de centros de tortura. Após o parto, as crianças eram entregues a famílias de militares sem filhos, poli-

ciais ou civis aliados da ditadura. As mães, após a entrega de seus bebês, eram assassinadas pelos militares. Desse total, nos últimos 34 anos, foram identificadas apenas 102 pessoas.

O ESTADO DE S. PAULO

Decisão. Wagner Canhedo foi processado por crime de apropriação indébita de contribuição previdenciária; segundo cálculos da Procuradoria da República, o montante que o empresário deixou de recolher aos cofres da Previdência alcança R\$ 35 milhões

Justiça Federal condena **05** JUL 2012 ex-presidente da Vasp a oito anos de prisão

A Justiça Federal condenou o empresário Wagner Canhedo, ex-diretor presidente da Viação Aérea São Paulo (Vasp), a 8 anos, 8 meses e 17 dias de prisão por crime de apropriação indébita de contribuição previdenciária. O montante que Canhedo deixou de recolher aos cofres da Previdência, segundo cálculo da Procuradoria da República, alcança cerca de R\$ 35 milhões.

Em sentença de 12 páginas, o juiz Fábio Rubem David Müzel, da 7.ª Vara Federal em São Paulo, assinalou que “a materialidade do delito está devidamente delineada”.

A base da acusação são processos administrativos fiscais – Notificações Fiscais de Lançamento de Débito – que, para o juiz, evidenciam a falta de recolhimento das contribuições descontadas do salário dos segurados empregados e não repassadas ao INSS, no prazo e forma legais, em violação ao artigo 168-A, parágrafo 1.º, do Código Penal.

Canhedo, de 75 anos, foi condenado a cumprir pena em regime fechado, mas poderá apelar

em liberdade porque o juiz considerou que não estão presentes os pressupostos para a decretação da prisão cautelar do réu – não há notícia de que ele estaria ameaçando testemunhas ou de risco de fuga do País. Seu advogado, o criminalista Ricardo Alexandre de Freitas, já recorreu ao Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF3). Ele pede anulação da sentença.

O juiz da 7.ª Vara julgou parcialmente procedente a denúncia do Ministério Público Federal, que também atribuía a Canhedo crime contra a ordem tributária e sonegação de contribuição previdenciária – nestes casos, o empresário foi absolvido.

A ação penal foi aberta em junho de 2008. Os crimes imputados a Canhedo, segundo a Procuradoria da República, ocorreram no período entre maio de 2003 a dezembro de 2004.

Dívidas. Na ocasião, a Vasp atravessava pesadas dificuldades financeiras. A empresa interrompeu os voos em janeiro de 2005, quando o antigo Departamento de Aviação Civil (DAC, hoje Anac) cassou autorização

de operação. A Vasp foi submetida a um processo de recuperação judicial entre 2005 e 2008. Em 4 de setembro de 2008, a 1.ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo decretou a falência da companhia, então com dívidas estimadas em R\$ 5 bilhões. Atualmente, Canhedo é dono de uma empresa de ônibus em Brasília.

“No que diz respeito à autoria do crime, deve ser destacado que o elemento subjetivo no delito do artigo 168-A, para todas as figuras; é o delito genérico, ou seja, a vontade livre e consciente de não recolher a contribuição social cujo repasse aos cofres públicos era um dever legal”, assevera o juiz. “Portanto, é irrelevante, para configurar o crime, que o réu não tenha se apropriado das quantias descontadas dos empregados.”

CONTINUA

05 JUL 2012
O ESTADO DE S. PAULO
CONTINUAÇÃO

O juiz destaca: "A autodefesa e a defesa técnica confirmam que não houve o repasse das contribuições descontadas dos segurados, mas indicam que tal fato decorreu de dificuldades financeiras enfrentadas pela sociedade. No entanto, para que possa ser acolhida a causa supralegal de exclusão da culpabilidade, revela-se imprescindível que também seja demonstrado que a pessoa física do administrador tenha sido atingida pelos problemas financeiros da empresa".

O juiz anotou que mesmo com os problemas financeiros da empresa, a fiscalização apurou que entre maio e dezembro de 2003 "continuava a existir o pagamento de honorários da diretoria e do conselho fiscal/administração da Vasp".

● **Prejuízo**

R\$ 5 bilhões

era o valor estimado das dívidas da aérea Vasp na época em que a falência da empresa foi decretada, em setembro de 2008

R\$ 35 mi

foi o valor que o empresário Wagner Canhedo deixou de recolher à Previdência, segundo a Procuradoria da República

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

05 JUL 2012

Defesa apela e diz que sentença tem 'falhas graves'

Advogado de Canhedo afirma que uso da esfera criminal para cobrança de impostos remete aos 'tempos medievais'

Inconformado com a condenação de Wagner Canhedo, o criminalista Ricardo Alexandre de Freitas apelou ao Tribunal Regional Federal apontando "falhas graves" da sentença: "Houve cerceamento de defesa. Não havia necessidade de o Estado usar a esfera criminal para cobrar impostos. Isso remete a tempos medievais. A dívida pode ser cobrada com penhora de bens antes de chegar à imputação criminal. A Vasp tem crédito de R\$ 5 bilhões decorrente de erosão tarifária. Todas as outras empresas aéreas que operaram naquela época ganharam."

Freitas argumenta que requereu que o julgamento fosse convertido em diligência e que o juiz nomeasse perito contábil. "Nosso objetivo era que ficasse constatado que o sr. Wagner dispôs efetivamente de seu patrimônio pessoal, injetou recursos próprios para tentar salvar a companhia. O sr. Wagner amava a Vasp, era a paixão da vida dele. Pretendíamos demonstrar a conduta (de Canhedo) nos autos, mas o juiz não permitiu. O tribunal vai anular a sentença."

O advogado é categórico. "O sr. Wagner é um homem sério, querido por todos os empregados. Não merece esse tipo de tratamento. Ele não se apropriou dos valores da Previdência. A dificuldade era imensa, não havia desconto da folha, pa-

gava-se o líquido. Era preciso cobrir despesas de combustível, taxas aeroportuárias, peças de reposição e manutenção, o básico. Não houve dolo, não houve vontade de sonegar impostos, de se apropriar de verbas da Previdência, mas priorização para manter a empresa em operação. Na fase de dificuldades ele parou de fazer retirada de pro labore."

Freitas pede preliminarmente ao TRF anulação da sentença por cerceamento. No mérito, o criminalista pleiteia "reconhecimento da inexigibilidade de conduta diversa" - o revés financeiro obrigou Canhedo a agir daquela forma, excludente de culpabilidade.

05 JUL 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Paralisação nos TREs preocupa Justiça Eleitoral

Hoje é o último dia para o registro das candidaturas dos políticos que disputarão as eleições municipais de outubro. E a Justiça Eleitoral terá uma preocupação a mais porque, para tentar conseguir um aumento salarial, parte de seus funcionários aderiu a uma paralisação marcada para ontem e hoje.

No início da noite de ontem, o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Ary Pargendler, concedeu uma liminar determinando que os TREs terão de garantir 80% de funcionários trabalhando para o registro das candidaturas. Em caso de desobediência, os sindicatos terão de pagar multa de R\$ 200 mil por dia. Segundo ele, o movimento "é oportunista e visa a perturbar o calendário eleitoral".

05 JUL 2012

O ESTADO DE S. PAULO

CPTM é condenada a pagar R\$ 30 mil para vítima de colisão

Acidente foi em julho; companhia havia dito que houve falha humana, mas, à Justiça, defesa alegou pane elétrica

Caio do Valle

A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) foi condenada, em primeira instância, a pagar R\$ 30 mil a uma passageira ferida num dos piores acidentes da empresa, ocorrido em 12 de julho do ano passado. Dois trens colidiram na Estação Palmeiras-Barra Funda e 42 pessoas ficaram feridas. À Justiça, a defesa da companhia alegou ter ocorrido “queda de sistema de energia” que abastece a Linha 7-Rubi, mas publicamente foi alegado ter ocorrido “falha humana”.

Na sentença, a juíza Cláudia Maria Pereira Ravacci argumentou que “a manutenção do sistema de energia elétrica que abastece os trens da companhia não se pode dizer estranha à organização do negócio” e responsabilizou a empresa por dano moral causado à usuária.

A magistrada relatou que, durante a audiência de conciliação, no fim de junho deste ano, a defesa da CPTM, feita pela advogada Luciana Pinheiro Gonçalves, afirmou que, com a queda de energia, “a velocidade do trem (que bateu na composição parada) caiu e ficou inoperante ao não obedecer aos comandos do maquinista”.

A poucos dias de o acidente completar um ano, surge no processo uma nova versão para suas causas. A CPTM sempre divulgou outra explicação para a colisão entre as duas composições, na qual alegava que o culpado pelo acidente havia sido o maquinista, que foi demitido.

82 pessoas pedem ressarcimento por colisão no Metrô

Outro acidente que levou a ações de indenização da Justiça foi a colisão entre dois trens do Metrô de São Paulo, em maio, na Linha 3-Vermelha. Só pelo escritório do advogado Ademar Gomes, 82 passageiros pedem ressarcimentos à empresa por danos morais ou materiais.

No choque, entre as Estações Penha e Carrão, algumas pessoas tiveram fraturas e escoriações. Segundo Gomes, esse tipo de processo costuma demorar de dois a três anos.

Em primeira instância, muitos casos são finalizados em um ano, mas, como o Metrô tem obrigação de recorrer da decisão a outras instâncias, o prazo se estende. / c.v.

Logo depois do acidente, o secretário estadual dos Transportes Metropolitanos, Jurandir Fernandes, havia sustentado que “não houve falha mecânica” e que a causa do acidente estaria “no terreno humano”. Procurada, a CPTM ainda mantém essa versão. Em nota, a empresa informou que uma sindicância concluiu que o acidente “foi provocado por falha humana” e, “em cumprimento aos procedimentos normativos, a CPTM desligou o empregado que conduzia o trem”.

Sobre a defesa apresentada pelo Departamento Jurídico, a CPTM informou que “houve erro na argumentação”. Além disso, a empresa alegou estar “apurando o caso internamente para tomar as providências cabíveis”.